

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 08/2022 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1508/2022 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	3
DECRETO Nº 54/2022, DE 24 DE AGOSTO 2022. ....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. ....	4
LEI Nº 902, DE 26 DE ABRIL DE 2022. ....	5
LEI Nº 903, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	16
CONVOCATÓRIA .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	17
PORTARIA Nº 070, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP .....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP .....	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	19
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 31/2022 .....	19
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 30/2022 .....	19
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO CONTRATO Nº 398/2022 .....	20
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	21
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 .....	21
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SEMAFIPU/PMC .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 - SAAE .....	22
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 053-07-2022 .....	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	23
DECRETO Nº14, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 .....	23
PORTARIA Nº 035, DE 28 DE JULHO DE 2022 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	25
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - CPL/DP .....	25
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-SEMAFIN .....	25
PORTARIA Nº 150/SEMAFIN - 24 DE AGOSTO DE 2022 .....	25
PORTARIA-SEMUS Nº 030 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 .....	26
PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº024/2022 .....	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO 20.ª CHAMADA .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CPL/GA .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	28
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO TP002/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	28

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022 M E SOLUÇÕES .....	28
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 061/2022 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 244/2022 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 245/2022 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 62-C/2022 .....	29
DECRETO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. ....	29
LEI Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CPL .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	56
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/20 .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 – PA Nº 027/2022. TP Nº 001/2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	57
LEI N.º 235, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022-SRP/CPL .....	58
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 .....	58
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	58
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. ....	58
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 .....	59
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 .....	59
ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 139/2022 .....	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 .....	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 .....	60
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 339/2018. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022 .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.3/2022 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	65
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 127/2022-PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022-PMR-MA .....	65
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2022-PMR /MA. PCESSO Nº 080/2022. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. ....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022. ....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022. ....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022. ....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022. ....	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022. ....	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022. ....	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022. ....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	71
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022 - GAB. DE 29 DE AGOSTO DE 2022 .....	71
PORTARIAS 103 A 114 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE SETEMBRO - 2022 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	75
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL LICITATAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022-PROCESSO Nº 056/2022 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	75
PORTARIA Nº 065/2022-GAB .....	75
PORTARIA Nº 012/2022 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	75
PORTARIA Nº 013/2022 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	76
PORTARIA Nº 014/2022 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	76
PORTARIA Nº 015/2022 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	76
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. ....	76
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022. ....	77
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2015 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	77
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	78
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 .....	78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 08/2022**

**Processo Administrativo nº 143/2022;** ORGAO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB; **OBJETO:** Curso as licitações e contratos de cordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993; **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **PRAZO:** 15 dias; **EMPRESA:** IB TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.889.303/0001-03; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/Ma. Em 26 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 029e739ba3133cb453d272cfe5a1b3d2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1508/2022**

**Processo Administrativo nº 120/2022;** REF.: Pregão Eletrônico nº 014/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil e trezentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 15 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 15 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 99cd1e8d0b716e590af05b1ae16a200d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**DECRETO Nº 54/2022, DE 24 DE AGOSTO 2022.**

"Dispõe sobre a regulamentação e pactuação de convênios na forma da Lei Federal nº 1.132/2022 para a implantação de descontos consignados em folha de pagamento no Município de Nina Rodrigues - MA, e dá outras providencias"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - As consignações em folha de pagamento dos empregados públicos e dos agentes públicos do município de Nina Rodrigues, ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Para fins deste Decreto, consideram-se empregados públicos municipais, os empregados públicos efetivos do Município de Nina Rodrigues - MA.

**Art. 2.º** - Conceitua se para fins deste Decreto:

- I. Consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
- II. Consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Funcional, que procede a descontos relativos a consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do empregado público e/ou agente político, em favor do consignatário;
- III. Consignado: aquelas pessoas relacionadas elencadas no parágrafo único do artigo 1.º deste Decreto;
- IV. Canal: rubrica pela qual é efetivado o desconto em folha de pagamento;
- V. Base de cálculo: são as verbas remuneratórias fixas, bem como vantagens percebidas em caráter permanente e continuado, excluídas as parcelas pagas a título de:
  - a. Diárias;
  - b. Gratificação natalina;
  - c. Abonos;
  - d. Terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;
  - e. Outras vantagens percebidas eventualmente.

I. Consignação: são os descontos efetuados sobre vencimentos ou salários, consignados em folha de pagamento decorrentes de solicitação formal e expressa do servidor em favor dos consignatários, mediante convênio firmado na Administração Pública Municipal Direta ou Funcional, conforme o caso;

I. Margem consignável: é o valor máximo das consignações facultativas que dispõe cada consignado, observando o cálculo disposto no §1º deste artigo.

**§1.º** - A Administração garantirá ao consignado 35% (trinta por cento) da base de cálculo, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber.

**§2º** - Os convênios serão firmados obedecendo os preceitos e critérios estabelecidos pela Administração, bem como a Instrução Normativa que regulamentará o presente Decreto.

**Art. 3.º** - São consideradas consignações compulsórias;

- a) Contribuições a favor do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- b) Pensão alimentícia judicial;
- c) Imposto de renda;
- d) Descontos efetuados em razão de determinação judicial e a favor da Fazenda Municipal, Estadual ou Federal;
- e) Indenizações, multas, restituições e recolhimentos ao Erário;
- f) Contribuição sindical obrigatória;
- g) Outros instituídos por Lei ou determinação judicial.

**Art. 4.º** - As consignações em folha de pagamento serão realizadas única e exclusivamente com órgãos, instituições e empresas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, conforme as normas disciplinadas no Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação pertinente à matéria.

**§ 1.º** - Para a implantação e utilização do serviço de margem

consignada de desconto em folha de pagamento as instituições financeiras conveniadas utilizarão software escolhido e indicado pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, cuja escolha se deu tendo por parâmetro a compatibilidade do software com os programas e bases de dados já instalados para a gestão de pessoal e folha de pagamento.

§ 2º - Pela averbação dos descontos consignados em folha de pagamento, as conveniadas pagarão à Prefeitura Municipal, mensalmente, o valor equivalente a 1% (um por cento) das quantias consignadas, exceto Instituição Financeira detentora da Folha de Pagamento do Município de Nina Rodrigues - Ma.

I. O pagamento referido no caput deste parágrafo será feito por retenção da quantia equivalente no ato de repasse dos valores consignados em folha para os respectivos conveniados.

I. O valor auferido pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues com as averbações de descontos consignados deverá ser aplicado, preferencialmente, nas despesas de manutenção e aprimoramento do software de gestão de pessoal, bem como na implementação de equipamento necessário para a melhoria de condições e eficiência dos trabalhadores de folha de pagamento.

**Art. 5.º** - Os valores de descontos consignado deverão respeitar o percentual previsto na lei própria e reservado, referido no s1.º do artigo 2.º deste Decreto, ficando a cargo do consignatário a implantação e reserva de valores a serem descontados.

**Art. 6.º** - A consignação em folha de pagamento não aplica corresponsabilidade da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

**Art. 7.º** - Na hipótese de que o desconto autorizado não venha ser efetuado por imposição de ordem legal, ordem judicial, ações e omissões por parte do consignado ou por falhas operacionais, as quais o agente consignatário tenha dado causa, fica a Administração Pública isenta de qual quer responsabilidade.

**Art. 8.º** - Os consignados que, tendo averbado valores relativos a empréstimos pessoais ou financeiros e que somados com as demais consignações de outra natureza, atingirem o valor reservado pelo g1.º do artigo 2.º deste Decreto, poderão junto ao consignatário credor buscar a ampliação dos prazos de amortização, visando a preservação do percentual de 35% a título de líquido a receber.

**Art. 9.º** - A não observância das disposições estabelecidas neste Decreto constitui infração sujeitando o agente consignado à responsabilização civil e criminal, além das seguintes sanções de ordem administrativa:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Bloqueio temporário do uso do canal tanto para entidade como para o consignado;
- IV. Cassação do canal de desconto;
- V. Proibição de participar de processo licitatório e contatar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único** - Será regulamentado por Instrução Normativa a forma de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

**Art. 10.º** - As cominações civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as instâncias civil, penal e administrativa.

**Art. 11.º** - Os pedidos de concessão de canal de desconto formulado por agente consignatário penalizado com base no art. 9, inciso IV, deste Decreto, serão admitidos somente depois de decorrido o prazo de dois anos contados da aplicação da penalidade e comprovação do ressarcimento de danos, se houver.

**Art. 12.º** - O prazo para fins de pagamento de empréstimos consignados e outros, via desconto em folha de pagamento de salário, será de no máximo 96 (noventa e seis) meses.

**Art. 13.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA. AOS 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: d0f523a3ccaab639cd84b2d2bdb4c8a3*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022** PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação em bloquetes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 13/09/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de agosto de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 572489fddc78d42d7555fc68f0d0630d*

**LEI Nº 902, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**LEI Nº 902, de 26 de abril de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d’Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo.

- I - As metas e prioridades da administração municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

**Capítulo I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - Promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - Contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - Evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Capítulo II**  
**DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida;
- 7 - Outras despesas de capital.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 7º** O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto da Lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - Situação econômica e financeira do Município;
- II - Demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - Exposição da receita e da despesa.

§ 2º Acompanharão o projeto de lei Orçamentária, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - Programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.
- III - Demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;
- VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;
- IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;
- XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

### **Capítulo III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 8º** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 10º** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11º** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - Prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - Modernização da ação governamental;
- III - Equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 12º** A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 13º** No projeto da lei orçamentária para 2023, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

### **Seção I**

#### **DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.**

**Art. 14º** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - Atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;
- II - Atualização da planta genética de valores;
- III - A expansão do número de contribuintes.

§ 2º As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a

equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 15º** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

**Art. 16º** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 17º** Não serão objetos de limitação de despesas:

- I - Das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);
- II - Destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III - Assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 18º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19º** A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 20º** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 21º** Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22º** O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2022.

## **Seção II**

### **DA GERAÇÃO DE DESPESA**

**Art. 23º** Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

**Art. 24º** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 25º** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

**Art. 26º** A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 27º** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

**Art. 28º** As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 29º** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;  
II - No caso de despesa relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 30º** É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;  
II - Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;  
III - Voltadas para ações de assistência social;  
IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;  
V - Instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;  
VI - Instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

**Parágrafo único.** As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

**Art. 31º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 32º** As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

**§ 1º** Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

**§ 2º** As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

**Art. 33º** Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

**Art. 34º** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 35º** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2022;  
II - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando cargos.

**§ 2º** No exercício financeiro de 2023, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

**§ 3º** Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;  
II - Criação de cargos, empregos e funções;  
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;  
IV - Provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;  
V - Contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimento de



situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

#### **Capítulo IV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36º** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37º** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**§ 1º** O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**§ 2º** O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 3º** Até o final dos meses de julho de 2022, e janeiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal.

**Art. 38º** A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

**Art. 39º** As contas apresentadas pelo prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

**Art. 40º** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 41º** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização da respectiva administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 42º** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 43º** O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2022, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica autorizado à execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida:

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 44º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 26 de abril de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

## ANEXO I

### RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretizem.

#### I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte da Municipalidade, durante o exercício de 2023:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

#### II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração Municipal entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas à menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário-mínimo;
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

#### III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração Municipal adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive, buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar a Secretaria de Fazenda, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

#### GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

#### WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

#### ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

#### LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4282f2d03528b7f90fb5880ded3fcdd5

### LEI Nº 903, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

#### LEI Nº 903, de 23 de agosto de 2022.

**"Dispõe sobre o processo de seleção de gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DA AUTONOMIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A gestão democrática da rede municipal de ensino é constituída pelos seguintes órgãos:

I- Conselho Municipal de Educação;

II- Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

IV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação tem a organização estabelecida na Lei Municipal nº 006/2007, de 27 de junho de 2007, a qual é regido por estatuto próprio e os demais conselhos pela legislação pertinente e normas emanadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Todo estabelecimento de ensino está sujeito à supervisão e acompanhamento das ações dos departamentos da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes cargo e órgão:

I- Direção;

II- Conselho Escolar.

Art. 4º. A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela escolha do Gestor(a) pela comunidade escolar, após a aprovação em prova de aferição da competência técnico-pedagógica;

II - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade escolar no Conselho Escolar;

III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

**CAPÍTULO II**  
**DA DIREÇÃO**

Art. 5º. A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo gestor(a) escolar em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 6º. A designação dos gestores para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em função de confiança de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se unidades escolares todos os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino.

Art. 7º. São atribuições do Gestor(a):

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais, base nacional comum curricular e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

- VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os para aferição e apreciação de toda a comunidade escolar;
- IX - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e Conselho Deliberativo;
- X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após, encaminhá-lo ao departamento da Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação para a devida aprovação;
- XI - garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;
- XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
- XIII - deferir os requerimentos de matrícula;
- XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo para homologação.
- XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
- XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
- XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
- XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;
- XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da coordenação responsável na Secretaria Municipal de Educação;
- XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
- XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;
- XXII - solicitar a Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;
- XXIII - participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
- XXIV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
- XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
- XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXVIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XXIX - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC - FNDE;
- XXX - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
- Art. 8º. O período de administração do Gestor(a) escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções consecutivas.
- §1º. Os atuais gestores(a) que participaram de dois mandatos consecutivos poderão concorrer a mais 1 (um) mandato.
- §2º. As eleições para gestores escolares municipais serão realizadas no último semestre do mandato, sendo que a primeira eleição realizar-se-á no primeiro semestre de 2023.
- Art. 9º. A vacância da função do gestor(a) ocorrerá por término da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.

Art. 10. O afastamento do gestor(a) por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias, implicará na indicação de profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para sua substituição durante o período de afastamento.

## **SEÇÃO I** **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 11. O processo de seleção dos candidatos para gestores escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Olho d'Água das Cunhãs- MA, terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelos pais de alunos, funcionários.

§1º. O registro de candidato a gestor(a) escolar será feito junto à Comissão Eleitoral da Escola, acompanhado de sua proposta de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da Escola.

§2º. A Comissão Eleitoral convocará a Assembleia Geral da Comunidade Escolar para que os candidatos apresentem sua proposta de trabalho.

§3º. Devem compor a Comissão 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, dentre:

I - Representante dos professores;

II - Representante dos pais;

III - Representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos;

IV - Representante de servidores públicos da unidade escolar;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação,

§4º. As eleições deverão ser realizadas na própria escola, no dia e horário estabelecidos em Edital.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral:

I - Qualquer um dos candidatos, seu conjugue e/ou parente até segundo grau;

II - O servidor em exercício no cargo de diretor.

Art. 12. A Comissão Eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:

I - Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;

II - Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III - Analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV - Convocar a Assembleia para a exposição da proposta de trabalho do candidato aos profissionais da Educação e comunidade;

V - Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI - Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VII - Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio; VIII - Receber os pedidos de impugnação - por escrito - relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Secretaria de Educação e emitir parecer no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

IX - Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes da mesa receptora e escrutinadora;

X - Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros, arquivando na escola;

XI - Divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar documentação a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A eleição poderá ser realizada de eletrônica.

Art. 13. A Secretaria Municipal de educação deverá constituir por atos legais uma consultoria para constituição do processo da seleção dos gestores escolares.

## **SUBSEÇÃO I** **DA AFERIÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

Art. 14. A aferição da competência técnico-pedagógica se dará mediante prova escrita e aprovação da Proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Art. 15 A Proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá conter:

I - Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;

II - Estratégia para preservação do patrimônio público;

III- Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

Art. 16. À prova escrita deverá conter:

a) 5 (cinco) questões de língua portuguesa (0,2 cada = total 2,0 pontos);

b) 5 (cinco) questões de matemática (0,2 cada = total 2,0 pontos);

c) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada = total 1,0 ponto)

d) 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada = total 3,0 pontos) e

e) Dissertação relacionada à Gestão Democrática (2,0 pontos)

Parágrafo único. Será considerado apto para concorrer às eleições os candidatos que aferirem nota, no mínimo, de 7,0 (sete) pontos.

Art. 17. A aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico se dará através de comissão específica para este fim e previamente nomeada pelo Secretário(a) do Municipal de Educação.

Art. 18. Obtendo a nota mínima prevista no artigo 13 e a aprovação contida no artigo 14, o candidato estará apto para concorrer às eleições que contará com a participação da Comunidade Escolar.

## **SUBSEÇÃO II DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Art. 19. A designação dos gestores escolares das escolas municipais será efetuada ante prévia consulta à comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio para cada eleição, observadas as disposições desta Lei.

Art. 20. O processo eleitoral será supervisionado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, através de uma Comissão Central Eleitoral previamente constituída, composta de três membros da pasta da educação e especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Parágrafo único. Cada escola municipal constituirá uma comissão local, coordenada pela Comissão Central, e será composta por 3 (três) membros que compõem a comunidade escolar daquela comunidade, especialmente designada para coordenar o processo eleitoral da escola.

Art. 21. Constitui a comunidade escolar na condição de eleitores:

a) os profissionais do magistério lotados ou em exercício no estabelecimento;

b) os servidores técnico-administrativos e de apoio lotados ou em exercício no estabelecimento;

c) os alunos maiores de quatorze anos ou emancipados, e

d) o pai/mãe ou responsável pelo aluno menor de (14) quatorze anos.

Art. 22. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, considerando-se somente os votos válidos.

Art. 23. Para participar do processo de escolha, o pretendente ao cargo deve atender às seguintes condições cumulativamente:

I - ter obtido a nota mínima prevista no artigo 16, parágrafo único, e a aprovação contida no artigo 17, desta lei;

II - pertencer ao quadro próprio do magistério no cargo de Professor;

III - ter concluído o estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos até a data da posse;

IV-possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional, devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

V- ter condições de assumir período integral na escola;

- VI - ter, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício em docência até a data do registro da candidatura;
- VII - ter experiência em funções de docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, no mínimo, 2 (dois) anos;
- VIII - não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
- IX - ter sido aprovado nas duas últimas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Art. 24. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 25. A eleição processar-se-á por voto direto e secreto, proibido o voto por procuração.

§1º. À votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento) e do segmento magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento).

§2º. Os dois segmentos votarão em única sessão, com lista em ordem alfabética para cada segmento, somente para efeito de cumprimento ao parágrafo anterior.

§3º. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo primeiro, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias;

§4º. Será considerado eleito o candidato da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única quando serão computados como válidos os votos brancos e nulos, exclusivamente para efeito de quórum;

§5º. Na hipótese de haver mais de duas chapas considera-se vencedora e eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

§6º. Na ocorrência de empate no primeiro lugar, será considerado eleito o candidato que possuir maior titulação e em caso de candidato único será eleito se obtiver 50% (cinquenta por cento) + 01 (mais um) dos votos válidos.

Art. 26. No momento de transmissão de cargo ao gestor(a) escolar selecionado pela comunidade, o profissional da educação que estiver na direção deverá apresentar a avaliação pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existentes na escola.

Art. 27. Para cada eleição deverá ser aprovado por decreto/regulamento específico, definindo todas as demais condições para a realização do processo eleitoral.

## **CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO**

Art. 28. A Direção de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental será exercida por integrante do quadro próprio do magistério no cargo de professor.

Parágrafo único. A escola onde é ofertada a educação infantil integrada ao ensino fundamental, será exercida exclusivamente por ocupante do cargo de professor, de forma única.

Art. 29. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental e educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, e as escolas que funciona a modalidade de educação de Jovens e Adultos - EJA, será observada a carga horária do gestor escolar adjunto para garantir o atendimento diurno.

Art. 30. Possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31. O diretor escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de 40 (quarenta) horas em cada ano, oferecidos pelo Município ou por outras instituições de ensino.

## **CAPÍTULO IV DA DESTITUIÇÃO DO GESTOR(A) ESCOLAR**

Art. 32. A destituição do Gestor(a) Escolar será processada na forma e condições estabelecidas nos parágrafos 1º a 7º deste artigo.

§1º. O gestor(a) será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém, com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.

§2º. Constatado pelas avaliações que o gestor(a) não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos

inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.

§3º. A destituição do gestor(a) somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, apresentada no prazo de dez dias contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos previstos no artigo anterior, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

§4º. O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§5º. O Conselho Escolar do estabelecimento, sem a participação do Presidente, deverá ser ouvido e emitir parecer conclusivo sobre o relatório final do processo administrativo.

§6º. A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§7º. Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização e nova eleição.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO ESCOLAR**

Art. 33. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, onde regimenta os Conselhos Escolar de cada escola de ensino fundamental e educação infantil, reger-se-á pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, pelas normas previstas em Lei própria e, em especial, pelo seu Estatuto. Todos os estabelecimentos de ensino deverão criar o Conselho Escolar, na forma, prazo e condições definidas em Lei específica.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação organizará grupo de trabalho com a finalidade de promover apoio, formação e avaliação do processo de Gestão Democrática do Ensino.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação convocará por Edital, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a eleição para as direções das unidades escolares.

Art. 36. Mantidos os princípios gerais da Lei, outras formas de organização político e administrativo e pedagógica poderão ser propostos por unidade ou conjunto de unidades escolares a Secretaria Municipal de Educação e, uma vez aprovados por este, ganharão eficácia após homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 37. As controvérsias existentes entre o gestor(a) e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da escola, serão dirimidas, em única e última instância, pela assembleia geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir-se e decidir, no prazo de dez dias.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de agosto de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**JOÃO GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**  
Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 002b381a86d81cf13a38cbe78303dbe3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**CONVOCATÓRIA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, através da Comissão de Estruturação Organizacional dos Conselhos, responsável pela coordenação, articulação e execução da política municipal dos Conselhos, vinculados à



SEMS, convoca por meio deste, toda a população vianense, dentre os cidadãos que já integraram e /ou nunca integraram os Órgãos de Controle Municipal - **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMPI), CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMP) E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** - com a finalidade de constituir nova eleição para funcionamento efetivo dos referidos Conselhos que atuarão nos aspectos de deliberação, controle e fiscalização das respectivas entidades. O encontro desta Convocatória se dará no local e data que segue:

**Local:** CRAS - Rua do Aeroporto, bairro Campo Novo - Viana - MA.

**Data:** 30 ( trinta) de agosto 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Horário:** 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos.)

#### Comissão de Estruturação Organizacional dos Conselhos

**Presidente:** Rayse Santos Costa

**Membro:** Marília Garcias Mendes Cutrim

**Membro:** Leiliane Pereira Cutrim

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 131fd4add1f97a13f853b7bef4de4711*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### PORTARIA Nº 070, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Antônio Luiz Noronha Brito**, para o cargo de **Chefe de Departamento** lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Antônio Luiz Noronha Brito**, inscrito no CPF sob nº 608.415.253-82, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 2565ace73151ce9c28a7e49a79767740*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP

No dia 16 de Fevereiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.915.378/0001-83

**Representante:** MARCOS PAULO DA ROCHA

**Telefone:** (86) 8872-6890

**Email:** heimarcaria@hotmail.com

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 98 - SAO JOSE, Milagres do Maranhão - MA - 65545-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Cadeira para Coleta de Sangue	1,00	Und	FORÇAMÉDICA	CADEIRA P/ COLETA	R\$ 463,90	R\$463,90
5	Braçadeira para Injeção	1,00	Und	HTC	SK1-1001	R\$ 307,00	R\$307,00

**Total: R\$ 770,90**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/02/2023**, a contar do dia **16/02/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles**  
**GESTORA DO FMS**

**M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA**  
**24.915.378/0001-83**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 94f39da1683a022c4596d9a0ef656bce*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP

No dia 16 de Fevereiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: **05.286.960/0001-83**

**Representante:** V. S. COSTA & CIA LTDA

**Telefone:** (43) 3252-7897

**Email:** valdir@grupovscosta.com.br

**Endereço:** R FRANCELHO, 69 - VILA NOVA, Arapongas - PR - 86707-040

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	---------	-------	--------	----------------	-------------

2	Compressor Odontológico	1,00	Und	"FIAC-F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V 8975706121"	"FIAC-F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V 8975706121"	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
						<b>Total</b>	<b>R\$ 3.318,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/02/2023**, a contar do dia **16/02/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles**  
**GESTORA DO FMS**

**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**05.286.960/0001-83**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 7e15fad91867f3af96ad747f95380eb4

Código identificador: 76920710c537f9598b50cbd416ee88c2

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE-008/2022-SRP

No dia 16 de Fevereiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.000.324/0001-30**

**Representante: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Telefone: (47) 3542-3077**

**Email: licitatorio.licitacao@gmail.com**

**Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 361 - CENTRO, Rio do Sul - SC - 89160-033**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1,00	Und	ELBER	CSV120	R\$ 10.308,00	R\$10.308,00
						<b>Total: R\$</b>	<b>10.308,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/02/2023**, a contar do dia **16/02/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles**  
**GESTORA DO FMS**

**LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**37.000.324/0001-30**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f426522ba57ef11daec879ea0daa9422

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022** referente à *Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/material permanente para atender unidade básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26**

**Representante: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

**Telefone: (31) 3377-7500**

**Email: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM**

**Endereço: AV DOS BANDEIRANTES, 710 - COMITECO, Belo Horizonte - MG - 30315-382**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1,00	Und	dentemed	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
						<b>Total</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/02/2023**, a contar do dia **16/02/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles**  
**GESTORA DO FMS**

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**  
**29.312.896/0001-26**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Econ. Orçado	% Econ. Rs
1	1,00	Und	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	dentemed	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.691,00	R\$ 14.691,00	11,51%
						<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 13.000,00</b>	<b>Subtotal Econ. Orçado: R\$ 14.691,00</b>			<b>1,691,00</b>

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Econ. Orçado	% Econ. Rs



**Camila Ferreira Costa**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 43354da8b64b591e8f34c8c774881c00

**RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO CONTRATO Nº 398/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2922, São Luís, 23 de agosto de 2022, página 30, **RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 398/2022- SEFIN. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO PARÁGRAFO I - QUALIFICAÇÃO - INCLUSÃO CNPJ DA PREFEITURA DE BALSAS: ALTERAÇÃO/EXCLUIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-23. INCLUIR/CORRIGIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo,**

121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25.

**Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO PARÁGRAFO I - QUALIFICAÇÃO - INCLUSÃO CNPJ DA PREFEITURA DE BALSAS: ALTERAÇÃO/EXCLUIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-23. INCLUIR/CORRIGIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO PARÁGRAFO - QUALIFICAÇÃO - INCLUSÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA: ALTERAÇÃO/EXCLUIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DEUZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.452/0001-04, situada na Rua Pe. Franco, nº 01, Centro, Balsas - MA. INCLUIR/CORRIGIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.452/0001-04, situada na Rua Pe. Franco, nº 01, Centro, Balsas - MA. Balsas, 29 de agosto de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cac5b1c7bf92457979ccbb82026307c0

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Às Empresas **BM LOCACOES EIRELI, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIREL, SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA e VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27173/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

**Convocação de empresas para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA para agendamento das avaliações dos veículos das empresas pela CRAVTE, conforme os termos do edital.**

CONSIDERANDO a realização do certame Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento;

CONSIDERANDO que, ao dia 26 de agosto de 2022, encerraram-se as fases de classificação e habilitação no tocante ao certame citado, restando previamente classificadas em primeiro lugar as empresas **BM LOCACOES EIRELI CNPJ 20.548.634/0001-90; J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 19.421.196/0001-16; M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI CNPJ 15.761.694/0001-57, SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA CNPJ 10.644.834/0001-93 e VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA CNPJ 45.561.376/0001-03;**

CONSIDERANDO que, o edital estabelece como condição prévia para a assinatura do contrato, a sujeição dos veículos das empresas previamente vencedoras do certame à uma "AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE", a ser realizada por uma Comissão Responsável pela Avaliação dos Veículos de Transporte Escolar (CRAVTE), por avaliadores indicados pela Administração Pública por meio de portaria;

Esta Pregoeira responsável pela condução do certame vem por meio desta, e ainda, em conformidade à convocação realizada pela mesma neste dia 26 de agosto de 2022 no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas, **CONVOCAR** as empresas **BM LOCACOES EIRELI, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIREL, SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA e VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA** para, **no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data desta convocação**, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação para que realizem o agendamento das avaliações e inspeções dos veículos das empresas, a serem informadas pela ferida Secretaria em local, data e horário estabelecidos por esta. Tal convocação encontra-se fundamentada no edital, conforme cláusula 14, que dispõe:

**14. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

14.1. Encerrada a sessão licitatória, e anteriormente à fase contratual, a proponente vencedora do certame será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, para submeter os veículos de sua propriedade, estes que serão utilizados na execução do serviço, à avaliação técnica a ser realizada por uma Comissão Responsável pela Avaliação dos Veículos de Transporte Escolar (CRAVTE), para fins de verificação quanto à adequação do veículo às normas Federais, Estaduais e Municipais, quanto ao cumprimento dos requisitos de segurança para o transporte de passageiros, quanto à observância aos padrões de desempenho, qualidade e funcionamento, bem como, quanto ao atendimento das condições e especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I deste edital).

14.1.1. A CRAVTE será instituída por meio de portaria específica emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a ser publicada em todos os meios oficiais, indicando os membros da Administração Pública e, suas respectivas matrículas, que serão responsáveis

pela avaliação, aferição e aprovação (ou reprovação) acerca do atendimento (ou não) das condições acima estabelecidas para os veículos.

14.1.1.1. A CRAVTE será composta pela quantidade de 03 (três) membros da Administração Pública, sendo estes:

- O Secretário Municipal de Educação;
- O Fiscal Responsável pela Fiscalização dos Contratos;
- 01 (um) membro do Departamento Municipal de Trânsito - DMT.

**14.1.2. A empresa vencedora deverá comparecer na sede da Secretaria dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da convocação, onde receberá as informações pertinentes à avaliação dos veículos pela CRAVTE, tais como data e horário da avaliação, e demais esclarecimentos necessários.**

14.1.3. A Convocação das empresas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, será realizada através da plataforma do certame Portal de Compras Públicas, bem como, através de ato convocatório publicado em todos os meios oficiais de publicação, sendo que, a ciência da convocação será de responsabilidade das empresas, vez que, o acesso ao Portal de Compras Públicas e aos Meios Oficiais de Publicação constitui responsabilidade destas, e o não acompanhamento das informações quanto à convocação não poderá ser alegado como motivo para a não-ciência ou não-comparecimento nas datas previstas.

14.1.4. A avaliação dos veículos por parte da CRAVTE será realizada no Estádio Municipal Cazuza Ribeiro, localizado na Rua Ver. José Ferreira, s/n, Bairro de Fátima, em frente ao Hipermercado Mateus, nesta Cidade de Balsas/MA, em data e horário previamente estabelecido (e devidamente divulgado) pela Secretaria Municipal de Educação.

14.1.5. As empresas que restarem reprovadas pela CRAVTE, no âmbito de seus respectivas avaliações, serão impedidas de celebrarem contrato com a Secretaria Municipal de Educação e serão declaradas DESCLASSIFICADAS do processo licitatório, sendo que, diante de tal hipótese, serão convocadas as empresas remanescentes do certame em observância à ordem de classificação, para que sejam submetidas à avaliação de seus veículos, e assim até que se alcance empresas que atendam aos requisitos acima exigidos.

Desta forma, por meio deste, convocamos à empresas **mencionadas** para que, **no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data desta convocação**, também convocada no *chat* da Plataforma Portal de Compras Públicas pela pregoeira neste dia 26 de agosto de 2022, compareçam na sede da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA, para receberem as devidas instruções, informações e agendamentos acerca da avaliação técnica a ser realizada nos veículos das empresas pela CRAVTE.

Balsas/MA, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeiro(a) - Balsas/MA.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b0fa5e10da110147dffb2de46ff6876

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022. Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: POSTO DUQUESA LTDA, CNPJ: 30.592.348/0001-86. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: José Edmar Araujo Sousa CPF/MF nº 185.547.923-00. 26 de agosto de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 5601ad0c578fc1fbdee6c519c23b72e9

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022. Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: POSTO DUQUESA LTDA, CNPJ: 30.592.348/0001-86. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: José Edmar Araujo Sousa CPF/MF nº 185.547.923-00. 26 de agosto de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 1fe2dabd124d7f1f41f231773dca2919

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SEMAFIPU/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-CPL/PMC  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 38.174.600/0001-49	FONE/FAX: (99) 9 8197-4905
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - CEP: 65.916-040 - Imperatriz/MA.	
E-MAIL: hpcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Bruno dos Santos Costa	
CPF Nº: 028.320.063-43	RG Nº: 0168609220010 - SSP/MA
BANCOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3280-8   CONTA: 10.380-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ALMOGADO - Camurim	und.	200	HP	25,00	5.000,00
5	BRIM PARA CAMPO: brim crúrgico 1,60 de largura na cor a combinar e Serigrafada.	und.	800	HP	48,00	38.400,00
6	BOLSA DE LONA FUNASA - Padrão na cor a combinar (tota 10 alpargatas), dimensões: 36x41x11	und.	100	HP	169,00	16.900,00
7	CAMISA MASCULINA POLO MANGA CURTA - 0 modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal nas cores a combinar, composição 100% algodão. Tamanhos: Masculino PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	500	HP	36,00	33.600,00
8	CAMISETA CAVALDA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	3000	HP	29,00	87.000,00
9	CAMISETA - Em malha branca pv serigrafada frente e costas, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada. COTA PRINCIPAL.	und.	3750	HP	33,00	123.750,00
9.1	CAMISETA - Em malha branca pv serigrafada frente e costas, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada. COTA PRINCIPAL.	und.	1250	HP	33,00	41.250,00
10	CAMISA INFANTO JUVENIL - de 03 e 20 anos	und.	2000	HP	28,00	56.000,00
13	CAMISA E SHORT INTERNO MASCULINO - Camisa e short masculino em algodão cru, Tamanhos: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	800	HP	74,00	44.400,00
17	CALÇA-tecido Malha 100%, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG.	und.	7000	HP	89,00	183.000,00
20	MODELO CAMISA - MANGA CURTA, tecidos em Brim, Tamanhos: Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos em Brim com elástico, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados. Tamanhos: FEMININO: 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafada.	und.	500	HP	112,00	56.000,00
21	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETE 1 - MANGA LONGA, tecidos em tricotino misto (poliéster e algodão). Tamanho Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos em Oxford com/ sem elástico, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados. Tamanhos: FEMININO: 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafada. COTA PRINCIPAL.	und.	300	HP	58,00	17.400,00
22	SAIA - tecido Malha 100% poliamida, core modelado combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG.	und.	800	HP	54,00	32.400,00
25	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETE 1 - MANGA LONGA, tecidos em tricotino misto (poliéster e algodão). Tamanho Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos em Oxford com/ sem elástico, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados. Tamanhos: FEMININO: 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafada. COTA PRINCIPAL.	und.	375	HP	184,00	69.000,00
25.1	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETE 1 - MANGA LONGA, tecidos em tricotino misto (poliéster e algodão). Tamanho Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos em Oxford com/ sem elástico, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados. Tamanhos: FEMININO: 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafada. COTA PRINCIPAL.	und.	125	HP	184,00	23.000,00
33	MOCHILA PADRÃO SAMU (1 Verde, 1 Amarela, 1 Azul, 1 Laranja).	und.	50	HP	306,00	15.300,00
35	Uniformes para futebol composto de 18 camisas serigrafadas manga curta + 02 camisas serigrafadas manga longa para goleiro + 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e cores e quantidade por tamanho a serem definidos pela secretaria. COTA PRINCIPAL.	kit	75	HP	1.500,00	112.500,00
35.1	Uniformes para futebol composto de 18 camisas serigrafadas manga curta + 02 camisas serigrafadas manga longa para goleiro + 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e cores e quantidade por tamanho a serem definidos pela secretaria. COTA RESERVADA	kit	25	HP	1.500,00	37.500,00
37	ALMOGADO BRIM TAM DIVERSOS	und.	500	HP	83,00	41.500,00
38	CALÇA EM BRIM TAM DIVERSOS	und.	500	HP	83,00	41.500,00
<b>Valor Total R\$ 1.349.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).</b>						

BENEFICIÁRIO DA DATA: M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 40.189.795/0001-42	FONE/FAX: (99) 9 8887-0396
ENDEREÇO: Rua Manoel Barbosa, s/n, Lot. Recanto da Natureza - CEP: 65.922-000 - João Lisboa/MA.	
E-MAIL: mcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Alaide Sousa Rocha	
CPF Nº: 891.243.613-04	RG Nº: 000087388970 - SESP/MA
BANCO: Banco do Brasil	
AGÊNCIA: 2787-1 CONTA: 33.479-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ABERTURA - tecido alôncas meandradas padronizadas cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	400	MCS	45,00	18.000,00
4	BOLSA DE LONA ACS: Tipo alpargatas com alça dupla de mão e ombro, (tota 10 alpargatas) dimensões: 36x41x11, cor diversificada, 2 zíperes, interna e fecha externo, com serigrafia.	und.	200	MCS	200,00	40.000,00
11	CAMISOLA ABERTA - Camisola aberta alarame algodão Cru, Tamanhos: P, M, G e Serigrafada	und.	500	MCS	49,00	24.500,00
12	CAMISOLA FECHADA - Camisola Comum em algodão Cru, Tamanhos: P, M, G e Serigrafada	und.	500	MCS	49,00	24.500,00
16	CONJUNTO CIRURGICO - conjunto Cirurgico em brim 280 gramas composto de calça comprida blusa manga curta e Serigrafada.	und.	500	MCS	338,00	41.400,00
18	LENÇOL - em algodão cru 100% 1.60x2,5 e Serigrafada.	und.	500	MCS	88,50	34.250,00
19	LENÇOL - em algodão cru com elástico 100% algodão 1.60x2,5 e Serigrafada.	und.	500	MCS	76,00	38.000,00
23	SHORT SAIA - a ser confeccionada em balança 100% poliéster, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG	und.	100	HP	40,90	40.900,00
24	TECA PICAZINHIERA - cor branca, modelado combinar. Tamanho: P, M, G.	und.	600	MCS	22,30	9.200,00
26	BOTA ALTA PERFORMANCE, com cano baixo, em couro, solado de borracha de alta resistência colado e costurado, cancelleiro, com cadarço extra leve. Obs: Tipo Coturno.	und.	30	MCS	407,80	12.234,00
28	CAMISETA GOLA POLO SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte	und.	100	MCS	50,20	5.020,00
29	BONE SAMU na cor azul marinho, em poliéster com regulador com fivela, modelo olímpico, logomarca do SAMU 192 na frente, com bordados laterais direito e esquerda SAMU 192, tamanho único, costura medida avulso.	und.	50	MCS	61,20	3.060,00
32	CAMISETA SAMU na cor preta vigilante.	und.	50	MCS	43,00	2.150,00
36	CAMISETA MANGA LONGA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	500	MCS	51,30	25.650,00

**Valor Total R\$ 318.984,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

BENEFICIÁRIO DA DATA: M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 69.428.363/0001-81	FONE/FAX: (99) 9 9131-5632
ENDEREÇO: Rua p7, nº 46, Residencial Verona - CEP: 65.913-608 - Imperatriz/MA.	
E-MAIL: efirelimcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Elean Moreira de Sousa	
CPF Nº: 023.790.601-03	RG Nº: 862722 - SSP/TO
BANCO: Banco Cora SCD nº 493	
AGÊNCIA: 0001 CONTA: 1902805-2	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CAMISETA MANGA CURTA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	5250	MF	29,91	152.302,50
7.1	COTA PRINCIPAL CAMISETA MANGA CURTA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	und.	1750	MF	29,91	50.767,50
14	COLETES FRETTOS - talas localizadas logo abaixo da gola, tanto na parte frontal e nas costas segundo o modelo da VISA e Serigrafada.	und.	500	MF	64,62	32.010,00
15	COLETES - Dupla Face	und.	500	MF	49,97	29.982,00
27	CAMISETA SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte	und.	100	MF	40,98	4.098,00
30	AQUIETA (Caandá) Padrão SAMU, tecido Rip Stop.	und.	50	MF	309,98	15.499,00
31	CALÇA PADRÃO SAMU, tecido Rip Stop.	und.	50	MF	314,97	15.748,50
32	MACACAO PADRÃO SAMU Rip Stop	und.	50	MF	147,25	7.362,50

**VALOR TOTAL: R\$ 322.770,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais).**

**Carolina/MA, 29 de agosto de 2022 - Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 45c319b29d07b5289d4a42c3a52eab43*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 002/2022.

**OBJETO:** Aluguel de caminhão hidrojetado para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13), visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022/2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2-066, **Elemento de**

**Despesa** - 3.3.90.39.00.00, sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **WL CAMPELO JUNIOR EIRELI**, representada pelo Sr. Washington Luiz Campelo Junior, portador da Cédula de Identidade nº 000111441199 - 7 SESP - MA e do CPF nº 964.214.603 - 72. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 29 de agosto de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE..

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: d91217ed927b6228bafd655ad70a462e*

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 053-07-2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 053-07-2022  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 053-07-2022.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 053-07-2022 passa a ser a seguinte:

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 053-07-2022  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS SOARES.  
CPF/CNPJ: 333.430.551-15.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Duque de Caxias, n.º 93 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-005-0093: medindo 9,25 metros de frente com a Rua Duque de Caxias; pelos fundos medindo 9,25 metros limitando com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo; pelo lado direito medindo 22,50 metros limitando com terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo; e pelo lado esquerdo medindo 22,20 metros limitando com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo; fechando o seu perímetro com 63,20 metros lineares e uma área de 206,72 metros quadrados.

Carolina (MA), 29 de Agosto de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 2b0a335a0d73fa522ef643f049dd669e*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2022  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura



Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 114-07-2022**

**NOME: JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: 624.451.463-72**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Judas Tadeu, n.º 362 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-006-0362: medindo 15,00 metros de frente com a Rua São Judas Tadeu; pelos fundos medindo 15,00 metros limitando com o terreno de Deusine Campos de Sousa; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com a Rua 04; e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Josinalva Carvalho do Nascimento; fechando o seu perímetro com 90,00 metros lineares e uma área de 450,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 29 de Agosto de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**

**Assessor Técnico de Administração**

**Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: bc315ad76cc2698373bff172da772f76*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**DECRETO Nº14, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 121, de 22 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

**Art. 2º** -O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**Parágrafo único.** As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Capítulo II

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO FMDCA

**Art. 3º**-O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal;

§ 1º- O FMDCA é contabilmente administrado pelo Executivo Municipal, que por meio de decreto municipal deverá nomear uma junta administrativa, composta por pelo menos um gestor e um tesoureiro;

§ 2º- a junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do FMDCA, estando o fundo sujeito, ainda ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente;

§3º- Fixados critérios, o CMDCA, deliberará quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis, contados de decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos;

SEÇÃO I CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art.4º**- Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente em relação ao FMDCA o incentivo a municipalização do atendimento:

- Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo chefe do poder executivo Municipal é apreciação do Poder Legislativo Municipal;
- Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
- Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
- Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;
- Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
- Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos

do fundo.

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Art. 5º**- São atribuições do Secretário (a) Municipal de Assistência Social:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IV - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

Capítulo III

RECURSOS DO FUNDO

**Art.6º**- São receitas do Fundo:

I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer nos decursos de cada exercício para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais e legados de pessoas físicas e jurídicas que lhe venham a ser destinados, conforme artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos nacional e Estadual da Criança e do adolescente;

VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

IX- Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

X- Outros recursos que por venturam lhes forem destinados.

**Parágrafo único:** nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA estabelecer requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

**Art. 7º**- Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior; II - direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Capítulo IV

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

**Art.8º**- A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os

padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art.9º**- A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

Capítulo V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art.10** - As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

**Art.11** - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - Do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b) - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

c)- para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

Capítulo VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art.12** - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

**Art.13** - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**Art.14** - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.15** - O Fundo terá vigência indeterminada.

**Art.16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*

*Código identificador: 165d549c391761ae90442adbff89800b5*

**PORTARIA Nº 035, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem remuneração a Servidor do quadro efetivo e dá outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora **SUSAN CRISTINE ABREU NEVES**, inscrita no CPF nº 001.305.113-07, RG nº 013985242000-1, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cedral, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Assunção, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por 01 (um) ano, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*  
Código identificador: f82f5603dfe914cdac45c7956a89a6c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL. Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022** em favor da empresa **CONSTRUCO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.679.061/0001-22**, localizada na EST BR 316, Governador Nunes Freire - MA, representado pelo representante legal o Sr. **WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA**, portador do CPF nº 803.941.833-04, e RG nº 000029719394-5, com o valor global de **R\$ 2.130.210,25 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO CIPOEIRO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE"**. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de agosto de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: f2f897ded880d4234e1a34d239bdfbca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - CPL/DP

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL/DP, referente a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para conclusão de quadra poliesportiva no povoado Santa Vitória, no Município de Dom Pedro - MA**, cujo critério de julgamento foi o tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELE (CNPJ: 01.482.145/0001-39) com valor global de R\$ 354.540,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2022

Joel Pinheiro de Assunção  
Presidente da CPL

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 70448d54d3bd1bcf2ee359c95c43eda5

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-SEMAFIN**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-SEMAFIN**

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 031/2022 - SEMAFIN, constante da página nº 31, publicação nº 2924, ISSN 2763-860X, publicado no dia 25 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "CONTRATO Nº 031/2022-SEMAFIN", LEIA-SE "CONTRATO Nº 033/2022-SEMAS"; ONDE SE LÊ "DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022," LEIA-SE "DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022". Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: dc4692aa7465ec6d07d76990a73a93e3

**PORTARIA Nº 150/SEMAFIN - 24 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 150/SEMAFIN - 24 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 026/2022**, referente a Prestação de serviços de implantação e suporte técnico por meio do sistema de gerenciamento de arquivos SINC Contrata com Armazenamento em Nuvem, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO**

**CONTÁBIL - ADTR INFORMÁTICA**, com o período de vigência de: **05/07/2022 a 05/01/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 38815e7dc4d7c9d2bc4482117f3649b5*

#### **PORTARIA-SEMUS Nº 030 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA-SEMUS Nº 030 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº026,/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0815.001/2022-SEMUS** e **Dispensa nº 004/2022**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de material para testes de análises de amostra residual de agentes desinfetante em água para consumo humano, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES- ÁGUA PURA** com o período de vigência de: **25/08/2022 a 31/12/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 5d95b90ceddf5655abe7b8c6831f0a03*

#### **PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28,

Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 055/2022 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 026/2022 - SRP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ: 27.036.171/0001-27, com o período de vigência de: **16/08/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: bc64bb428d9f6fc103a585ab7fae31ea*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NAS LOCALIDADES NAS LOCALIDADES GAMELEIRA, PAU AMARELO, DIVISA COM SÃO PEDRO DOS CRENTES, SÃO JORGE, SILVANO BRITO, SITIO LARANJAL E VALDEMAR BORGE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 229.439,28 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.217.628/0001-46, neste ato representada pelo Srº DIOGO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF nº 009.960.723-90 - Sócio Administrador.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 78b170556084e4f827876970698f6a5f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº024/2022**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO - Nº024/2022</b>	Data/Hora de Abertura 14/09/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Registro de Preços visando a contratação de empresas para a locação de vans e micro-ônibus para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com o Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de agosto de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Pregoeiro.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c2fff3303a0b631ca18db7fcc07d169b*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO  
PÚBLICO 20.ª CHAMADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO  
PÚBLICO  
20.ª CHAMADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA REGIA GONÇALVES PASSARINHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)).**

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 29 de agosto de 2022.

**Luiz Natan Coelho dos Santos**-Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 665d4de0030513241e2c63b516af33bd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.001/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO: Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.001/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 022/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adulto e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022 **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME (RW COMERCIO),** Av José Olavo Sampaio, 1400, Centro, Presidente Dutra-MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Menezes, RG: 163736220017 - GEJUSPC-MA CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.770,50 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE - 12.361.0019.2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE - ELEMENTO 3.3.90.30 129 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE RECURSO 1550 QSE - 1500 RECURSOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f2b17a383375a0aba2b5ecba0fd66995*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO: Nº 025/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 025.001/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 025/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022 **CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA.** CPNJ: **01.672.176/0001-52,** Endereço: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 249.980,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ESPORTE ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2128  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE ELEMENTO  
3.3.90.30 539 MATERIAL DE CONSUMO FONTE  
RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3875f3e9f2af2a3fb5c9136f143a6029

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.781.478/0001-00**, com o valor global de **R\$738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)**. Governador Archer, 29 de agosto de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: d1a4a40d56d4cd96bb932bf0110a5ac7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### ATA DE ABERTURA DA SESSÃO TP002/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA 24/08/2022**

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **agosto** de **2022**, às **09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, realizou a chamada dos presentes para dar início à sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 002/2022**, que tem como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO FORMIGUEIRO.

Compareceram a esta licitação as seguintes empresas:

- **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, por seu Representante, o Sr. Ricardo Pereira da Silva, CPF nº 601.804.753-55;
- **LOCACENTER - EIRELLI**, CNPJ Nº 27.263.457/0001-45, por seu Representante, o Sr. Jarilton Tavares da Silva Junior, CPF nº 073.635.793-93;
- **PLAMONTEC PLANEJAMNETO E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ Nº 41.617.192/0001-67, por seu representante, o Sr. Lailson de Sousa, CPF Nº 051.930.583-87.

Encerrado o credenciamento dos licitantes às 10h15min, não serão admitidos outros interessados.

Dando prosseguimento ao certame o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e propostas dos licitantes presentes e solicitou que os licitantes rubricassem os mesmos em seus fechos.

Rubricados os envelopes pelos presentes, o Presidente abriu os envelopes de habilitação, disponibilizando os documentos para que os representantes legais também os rubricassem.

Iniciada a análise de documentações, A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMNETO E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA** alegou que a empresa **LOCACENTER - EIRELLI**, encontra-se com certificado de FGTS vencido.

Por fim, tendo em vista uma melhor percepção e análise documental pelo Presidente e Membros da CPL, o Presidente decidiu suspender a Sessão Pública. Assim que finalizada a análise dos documentos de habilitação, o respectivo julgamento, de forma resumida, será tornado público através de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, momento a partir do qual correrá o prazo recursal.

Ata lavrada às 11h05min, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL e Licitantes presentes.

Ana Rita Cordeiro de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Iris da Luz Reis  
Secretário da CPL

#### Empresas Credenciadas:

Ricardo Pereira da Silva  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Jarilton Tavares da Silva Junior  
**LOCACENTER - EIRELLI**

Lailson de Sousa  
**PLAMONTEC PLANEJAMNETO E OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 2a212520d49e8f33fe7f032a00f4c585

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022 M E SOLUÇÕES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.190/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **M E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: Nº 39.282.648/0001-33** situada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cd. Residencial. da Ilha, Sala 209, Torre Comercial 02 - Turu - São Luís/MA, valor total **R\$ 3.690.066,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil e sessenta e seis reais)**, cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOK, SCANNER, MULTIFUNCAIONAIS E EQUIPAMENTOS COM INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, FORMAÇÃO E OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 11b485418d39e927ed63d554fa35cc55

Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA, publicado no Diário oficial dos Municípios em 29/08/2022. Grajaú (MA), 29 de agosto de 2022. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro Oficial

#### **TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 061/2022**

**TORNAR SEM EFEITO.** Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2022. Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 18ffe6b0b72bf719f2a499a52648936c

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO 244/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022, assinado em 23/08/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 946.177,50 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 88b652de338bda37c3866bd927ecd953

#### **EXTRATO DE CONTRATO 245/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022, assinado em 23/08/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 1.617.950,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 4575dc9f4cfbd95c5bc6494fcb61c56

#### **EXTRATO DE CONTRATO 62-C/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-C/2022, assinado em 05/01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Valor Global: R\$ 1.648.066,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 8b8b8ccb7a9cddca833fd3bf71dafa6c

#### **DECRETO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

##### **DECRETO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos nomeados no decreto nº 0137/2021 que versa a respeito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 8069/90 de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 358/2020 de 02 de março de 2020;

O prefeito de Itinga do Maranhão - MA, **LÚCIO FLÁVIO**

**ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

**Art.1º.** O artigo 1º do Decreto nº 0137/2021, que nomeou a junta contábil administrativa do fundo Municipal do CMDCA, em atendimento a nova nomenclatura alterada por lei específica, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - MA os seguintes servidores do quadro efetivo:**

**I - Ordenador de despesas**

JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA - matrícula nº 654

**II - Ordenador de despesas**

RENILSON ALVES MACHADO - Matrícula nº 1463

§1º - As funções de ordenadores de despesas não serão remuneradas, considerando serviço público relevante, com base na lei de criação do CMDCA e suas alterações.

**Art.2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 29 de agosto de 2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 31b9ef37121242780732fb373fc12923

**LEI Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Bandeirantes, PA Água Fria, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua Principal, S/N, Vila Bandeirantes, Localizada no PA Água Fria, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.409.784/0001-31, com seus atos constitutivos datados de 13/03/1998, Estatuto alterado datado de 09/03/2014.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 7086adf134a9aa228a0e0bb8409b3e39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnaellen Rego Macedo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 023/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletronicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 4.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	PRÓPRIA	470,000000	10,00

**Lote 2:** Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	SÓ AÇO	665,000000	10,00

**Lote 3:** Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor ..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 9.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	PRÓPRIA	945,000000	10,00

**Lote 4:** Birô em MDF com 02 gavetas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L A MENDONCA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Birô em MDF com 02 gavetas	Só Aço / So Aco Industrial LTDA	660,000000	50,00

**Lote 5:** Armário de aço com 02 portas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 24.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário de aço com 02 portas	SÓ AÇO	820,000000	30,00

**Lote 6:** Ventilador de parede 50 cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador de parede 50 cm	VENTISOL	260,000000	50,00

**Lote 7:** Arquivo de aço 04 gavetas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 22.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arquivo de aço 04 gavetas	SÓ AÇO	910,000000	25,00

**Lote 8:** Fichário de aço 05 gavetas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M Z DE SOUSA BEZERRA EIRELI.

CNPJ: 13.316.159/0001-61.

Valor Global: 19.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichário de aço 05 gavetas	SÓ AÇO / SÓ AÇO INDUSTRIAL LTDA	1.290,000000	15,00

**Lote 9:** Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SÓ AÇO	400,000000	15,00

**Lote 10:** Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SÓ AÇO	395,000000	15,00

**Lote 11:** Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	SÓ AÇO	385,000000	15,00

**Lote 12:** Estante aberta com 04 prateleiras 30cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	PROPRIO	300,000000	15,00

**Lote 13:** Estante aberta com 05 prateleiras 30cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	TLT MOVEIS	400,000000	15,00

**Lote 14:** Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 14.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	KARINA	2.939,000000	5,00

**Lote 15:** Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 11.173,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	KARINA	2.234,670000	5,00

**Lote 16:** Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 12.398,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	KARINA	2.479,670000	5,00

**Lote 17:** Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 15.321,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	KARINA	3.064,330000	5,00

**Lote 18:** Fogão industrial com 04 bocas roa comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 04 bocas roa comum	METAL FOUR	1.200,000000	4,00

**Lote 19:** Fogão industrial com 06 bocas roa comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 06 bocas roa comum	METAL FOUR	1.500,000000	6,00

**Lote 20:** Mesa com 02 gavetas MDF econômica.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.



CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa com 02 gavetas MDF econômica	SÓ AÇO	510,000000	25,00

**Lote 21:** Armário misto semiaberto MDF.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário misto semiaberto MDF	PROPRIO	400,000000	25,00

**Lote 22:** Armário fechado 02 portas MDF.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário fechado 02 portas MDF	ILT MOVEIS	700,000000	15,00

**Lote 23:** Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	PROPRIO	400,000000	15,00

**Lote 24:** FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 24.114,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	ESMALTEC	4.019,140000	6,00

**Lote 25:** REFRIGERADOR 320 LTS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.

CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 29.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 320 LTS	CONSUL	2.990,000000	10,00

**Lote 26:** TV 29" LCD.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 8.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 29" LCD	AOC	1.690,000000	5,00

**Lote 27:** TV 32" LCD.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.

CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 8.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" LCD	PHILCO	1.699,000000	5,00

**Lote 28:** DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 2.973,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	MONDIAL	594,700000	5,00

**Lote 29:** CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 4.805,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	FRAHM	961,090000	5,00

**Lote 30:** MICROFONE SEM FIO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 1.431,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	VOKAL	286,260000	5,00

**Lote 31:** LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 4.756,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	JL COLOMBO	951,260000	5,00

**Lote 32:** Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 21.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V.	AGRATTO	2.150,000000	10,00

**Lote 33:** Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 20.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V.	AGRATTO	2.050,000000	10,00

**Lote 34:** Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 6.075,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V.	AGRATTO	3.037,790000	2,00

**Lote 35:** Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: 17.049,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V.	AGRATTO	4.262,340000	4,00

**Lote 36:** CADEIRA TIPO SECRETÁRIA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 11.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETARIA	PROPRIO	395,000000	30,00

**Lote 37:** CADEIRA TIPO PRESIDENTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.  
CNPJ: 19.681.524/0001-13.  
Valor Global: 14.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	PROPRIO	745,000000	20,00

JOSELANDIA / MA, 29 de agosto de 2022

Jahnaellen Rego Macedo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c166440e7339e8d0a0bc3eedc52774be

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnaellen Rego Macedo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 024/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESULTADO:

**Item 1:** Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm	Acc/acc	4,000000	100,00

**Item 2:** Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	Foroni/foroni	30,000000	40,00

**Item 3:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04	Radex/radex	17,000000	60,00

**Item 4:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 04	Radex/radex	18,000000	60,00

**Item 5:** Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04	Radex/radex	22,000000	50,00

**Item 6:** Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno,	Masterprint/ Masterprint	6,500000	20,00

**Item 7:** Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	Cis/cis	1,990000	100,00

**Item 8:** Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	Cis/cis	1,000000	200,00

**Item 9:** Balão em latex decorativos Nº7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balão em latex decorativos Nº7 embalagem contendo 50 unidades em cores variadas	Junco/junco	8,500000	300,00

**Item 10:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Masterprint/ Masterprint	5,500000	300,00

**Item 11:** Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Masterprint/ Masterprint	6,000000	300,00

**Item 12:** Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	SCRITY	9,500000	300,00

**Item 13:** Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfccie e p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e p	BRW	0,990000	200,00

**Item 14:** Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de	BRW	1,990000	200,00

**Item 15:** Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 5.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas	TILIBRA	9,990000	600,00

**Item 16:** Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 7.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folh	TILIBRA	12,990000	600,00

**Item 17:** Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 8.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350	RADEX	8,060000	1.000,00

**Item 18:** Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 38.493,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x	RADEX	54,990000	700,00

**Item 19:** Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 07.199.275/0001-45.  
Valor Global: 2.762,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao	BRW	27,620000	100,00

**Item 20:** Caneta esferografica azul. Embalagem em caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 1.749,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferografica azul. Embalagem em caixa com 50 unidades	COMPACTOR	34,990000	50,00

**Item 21:** Caneta esferográfica vermelha. Embalagem em caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica vermelha. Embalagem em caixa com 50 unidades	COMPACTOR	33,990000	50,00

**Item 22:** Caneta esferográfica preta. Embalagem em caixa com 50 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta esferográfica preta. Embalagem em caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	33,990000	50,00

**Item 23:** Caneta marca texto, na cor amarelo. Acondicionado em caixa com 12 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor amarelo. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	BRW	25,000000	50,00

**Item 24:** Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em	BRW	25,000000	50,00

**Item 25:** Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo e.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo e	BRW	25,000000	50,00

**Item 26:** Clips niquelado n° 2/0, caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado n° 2/0, caixa com 50 unidades	Bacchi/bacchi	2,700000	500,00

**Item 27:** Clips niquelado n° 3/0, caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado n° 3/0, caixa com 50 unidades	Bacchi/bacchi	2,900000	500,00

**Item 28:** Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 50 unidades	Bacchi/bacchi	2,900000	500,00

**Item 29:** Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades	Bacchi/bacchi	3,000000	500,00

**Item 30:** Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	Bacchi/bacchi	3,000000	400,00

**Item 31:** Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	Bambini/bambini	4,000000	400,00

**Item 32:** Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola colorida gliteradda composição polimero de acetatode polivinia e aditivos, cores variadas, cara	Acrilex / acrilex	18,850000	100,00

**Item 33:** Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida , tuco 90 gramas 90 gramas	Compactor/ compactor	3,500000	200,00

**Item 34:** Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira lim	Tekbond/tekbond	1,650000	200,00

**Item 35:** Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo	Bic/bic	1,500000	200,00

**Item 36:** Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Masterprint/ masterprint	5,000000	200,00
-------------------------------------------------------	-----------------------------	----------	--------

**Item 37:** Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	Foroni/foroni	0,300000	1.000,00

**Item 38:** Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	Foroni/foroni	0,500000	500,00

**Item 39:** Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	Foroni/foroni	0,290000	1.000,00

**Item 40:** Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	Foroni/foroni	0,290000	1.000,00

**Item 41:** Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Foroni/foroni	0,370000	1.000,00

**Item 42:** Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	Masterprint/ masterprint	1,450000	600,00

**Item 43:** Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	Masterprint/ masterprint	1,900000	200,00

**Item 44:** Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufda.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.



CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuída	Masterprint/ masterprint	49,000000	90,00

**Item 45:** Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuída.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuída	Masterprint/ masterprint	50,000000	90,00

**Item 46:** Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Carbrink/Espátula	2,850000	100,00

**Item 47:** Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. D	Brw/brw	4,500000	100,00

**Item 48:** Fita adesiva papel branca 45x50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva papel branca 45x50	Adelbras/adelbras	7,000000	100,00

**Item 49:** Fita adesiva color 12x30.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva color 12x30	Adelbras/adelbra	1,100000	120,00

**Item 50:** Fita adesiva dupla face 12x30.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva dupla face 12x30	Adelbras/adelbra	8,000000	120,00

**Item 51:** Fita adesiva gomada medindo 36x50cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	Adelbras/adelbra	10,000000	200,00

**Item 52:** Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	Adelbras/adelbra	3,500000	200,00

**Item 53:** Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr	Delta/delta	2,990000	200,00

**Item 54:** Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 5.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do	BRW	149,900000	40,00

**Item 55:** Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 566,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26	Go Office/ GO5881	14,170000	40,00

**Item 56:** Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Leonora/leonora	6,000000	100,00

**Item 57:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades	Acc/acc	15,000000	100,00

**Item 58:** Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador galvanizado medindo 106/8, caixa com 5.000 unidades	Acc/acc	17,000000	100,00

**Item 59:** Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	BRW	6,320000	200,00

**Item 60:** Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Dello/dello	12,000000	100,00

**Item 61:** Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno p	Dello/dello	9,000000	100,00

**Item 62:** Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 2.249,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilfn	SERELEPE	44,990000	50,00

**Item 63:** lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 224,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis in	Multicolor/ multicolor	4,490000	50,00

**Item 64:** Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Sao domingos/ Sao domingos	10,000000	100,00

**Item 65:** Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Sao domingos/ Sao domingos	17,000000	50,00

**Item 66:** Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Sao domingos/ Sao domingos	8,000000	50,00

**Item 67:** Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	baag/baag	13,000000	50,00

**Item 68:** Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	baag/baa	8,500000	50,00

**Item 69:** Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel laminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	Vmp/vmp	1,200000	800,00

**Item 70:** Papel cartão gra 200 40x60 com brilho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartão gra 200 40x60 com brilho	Anin/anin	1,200000	800,00

**Item 71:** Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diverrsa cores.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diverrsa cores	Anin/anin	1,500000	800,00

**Item 72:** Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 fol	Offpp/offpp	13,000000	200,00

**Item 73:** Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 5.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Masterprint/masterprint	17,990000	300,00

**Item 74:** Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	Anin/anin	90,000000	100,00

**Item 75:** Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Masterprint/masterprint	17,500000	100,00

**Item 76:** Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	Anin/anin	1,000000	600,00

**Item 77:** Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	Chamex/inter.pa per	40,000000	300,00

**Item 79:** Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 50	Chamex/inter.pa per	23,000000	100,00

**Item 80:** Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	Polibras/polibras	1,990000	800,00

**Item 81:** Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 3	Acp/acp	17,500000	800,00

**Item 82:** Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espe.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espe	DELLO	3,440000	600,00

**Item 83:** Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.812,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificagoes: pasta plastica, espes	Acp/acp	3,020000	600,00

**Item 84:** Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 3.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e	Acp/acp	6,050000	600,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------	--------

**Item 85:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.494,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm	Acp/acp	2,490000	600,00

**Item 86:** Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 c	Acp/acp	5,500000	600,00

**Item 87:** Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta registradora a-z, lombo largo formato officio, revestimento externo com pp e interno com papel	Frama/frama	12,000000	600,00

**Item 88:** Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unida	Dello/dello	2,350000	600,00

**Item 89:** Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponte.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponte	Dello/dello	3,250000	600,00

**Item 90:** Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	acp/acp	1,250000	600,00

**Item 91:** Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfurador	BRW	210,000000	40,00

**Item 92:** Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes:	BRW	38,000000	50,00

**Item 93:** Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e	Masterprint/ masterprint	6,250000	200,00

**Item 94:** Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.042,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	Tris/tris	10,210000	200,00

**Item 95:** Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas (preto, azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas (preto, azul	BRW	8,400000	200,00

**Item 96:** Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.409,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:	Waleu/waleu	44,090000	100,00

**Item 97:** Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	Waleu/waleu	24,490000	200,00

**Item 98:** Prancheta oficio em mdf.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancheta oficio em mdf	Waleu/waleu	8,280000	500,00

**Item 99:** prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 8.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	Waleu/waleu	17,370000	500,00

**Item 100:** Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
 Valor Global: 3.184,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para	Cis/cis	21,230000	150,00

**Item 101:** Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
 Valor Global: 5.584,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para	Cis/cis	37,230000	150,00

**Item 102:** Quadro branco 120x200 moldura de aluminio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
 Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro branco 120x200 moldura de aluminio	Souza/souza	230,000000	40,00

**Item 103:** Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	Souza/souza	140,000000	40,00

**Item 104:** Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.  
 Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	Souza/souza	9,000000	40,00

**Item 105:** Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ: 07.199.275/0001-45.  
 Valor Global: 234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	BRW	5,850000	40,00

**Item 106:** Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ: 07.199.275/0001-45.  
 Valor Global: 234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	BRW	5,850000	40,00

**Item 107:** Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ: 07.199.275/0001-45.  
 Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	Waleu	1,680000	100,00

**Item 108:** Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.



Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	Waleu/waleu	4,300000	100,00

**Item 109:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,300000	300,00

**Item 110:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,300000	300,00

**Item 111:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,250000	300,00

**Item 112:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,250000	300,00

**Item 113:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,250000	300,00

**Item 114:** TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m	Santa fé/ Santa fé	2,250000	300,00

**Item 115:** Tesoura MULTISO17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.722,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tesoura MULTISO17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dime	Masterprint/ masterprint	15,740000	300,00

**Item 116:** TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa ..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 8.692,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	Masterprint/ masterprint	21,730000	400,00

**Item 117:** Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	Radex/radex	8,000000	200,00

**Item 118:** Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	Radex/radex	8,000000	200,00

**Item 119:** Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	Radex/radex	3,400000	150,00

JOSELANDIA / MA, 29 de agosto de 2022

Jahnaellen Rego Macedo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 318d9a67023e8202227abbb1f12b9852

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnaellen Rego Macedo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 025/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESULTADO:**
**Item 1:** Adaptador Wireless (sem fio).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F TERAMO &amp; CIA LTDA.

CNPJ: 01.672.176/0001-52.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Wireless (sem fio)	MULTILASER	46,000000	50,00

**Item 2:** Base p/ mouse.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Base p/ mouse	Go Tech / H1113	7,490000	100,00

**Item 3:** Cabo de força usb para impressora flexível tripolar.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	Vinik/USB	8,200000	70,00

**Item 4:** Calculadora 8 dígitos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora 8 dígitos	Go Office / 8 dígitos	21,000000	30,00

**Item 5:** Cartucho 664 preto original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 preto original	Hp/c664p	52,000000	50,00

**Item 6:** Cartucho 664 color original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 color original	Hp/c664c	53,000000	50,00

**Item 7:** Cartucho 122 preto original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 122 preto original	Hp/c122p	50,000000	50,00

**Item 8:** Cartucho Ink-jet 122 color original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 122 color original	HP/ CH562HB	80,000000	50,00

**Item 9:** Cartucho Ink-jet 662 preto original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP/ CZ103AB	53,000000	50,00

**Item 10:** Cartucho Ink-jet 662 color original.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 color original	HP/ CZ104AB	63,000000	20,00

**Item 11:** Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla	Multilaser/ dualcore4gbhd500	990,000000	20,00

**Item 12:** Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 42.491.006/0001-59.

Valor Global: 34.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente.	BRAZIL PC RIO	2.270,000000	15,00

**Item 13:** Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA ME.

CNPJ: 24.675.507/0001-03.

Valor Global: 20.976,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl	MARCA PROPRIA	1.748,000000	12,00

**Item 14:** Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 22.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m	EasyPC / i7 8GB SSD 240GB	2.210,000000	10,00

**Item 15:** Estabilizador 2000 va.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 2000 va	TS Shara POWEREST 2000 BIVOLT 6T	620,000000	30,00

**Item 16:** Filtro de linha 6t.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filtro de linha 6t	KAIROS PTE0206	28,000000	50,00

**Item 18:** Hub 04 portas ps2.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub 04 portas ps2	MD9 USB 4 PORTAS 2.0	32,000000	30,00

**Item 19:** Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	HP LASERJET PRO 135A	2.100,000000	10,00
----------------------------------------------------------------	----------------------	--------------	-------

**Item 20:** Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 32.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	Brother/dcp2740dw	3.200,000000	10,00

**Item 21:** Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 44.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5	Brother/5652dcp	4.400,000000	10,00

**Item 22:** Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	Epson/L3150	1.400,000000	20,00

**Item 23:** Monitor lcd 18,5 pol.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 12.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor lcd 18,5 pol	Everex / 19 EVRM190-NS	620,000000	20,00

**Item 24:** Mouse usb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F TERAMO & CIA LTDA.

CNPJ: 01.672.176/0001-52.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse usb	MULTILASER	25,000000	50,00

**Item 25:** No-break 1.200va bivolt..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 18.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
No-break 1.200va bivolt.	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4137	622,000000	30,00

**Item 26:** Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	Lenovo/corei3s145	2.900,000000	15,00

**Item 27:** Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA ME.

CNPJ: 24.675.507/0001-03.

Valor Global: 43.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	EVEREX	3.649,000000	12,00

**Item 28:** Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA ME.

CNPJ: 24.675.507/0001-03.

Valor Global: 57.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	ASUS	4.799,000000	12,00

**Item 29:** Pen drive 16gb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 16gb	Multilaser PD 588	28,000000	60,00

**Item 30:** Pen drive 32gb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 32gb	Multilaser/pd589	30,000000	50,00

**Item 31:** Projetor multimídia data show 3600 lumes.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Projetor multimídia data show 3600 lumes	Multilaser/pj004	3.000,000000	1,00

**Item 32:** Refil t664120al preto.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664120al preto	Masterprint/t664120al	11,000000	10,00

**Item 33:** Refil t664220al azul.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664220al azul	Masterprint/ Refil t664220al	11,000000	100,00

**Item 34:** Refil t664320al magenta.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664320al magenta	Masterprint/t664320al	11,000000	100,00

**Item 35:** Refil t664420al amarelo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664420al amarelo	Masterprint/ t664420al	11,000000	100,00

**Item 36:** Roteador Wireless.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Wireless	Multilaser RE160V	75,000000	100,00

**Item 37:** Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 13.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000	Avision / AV332U	2.680,000000	5,00

**Item 38:** Teclado usb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado usb	Multilaser/kb-15bk	30,000000	100,00

**Item 39:** Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	Multilaser/ac354	700,000000	10,00

**Item 40:** Toner hp ou compatível especificação: CE285A.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner hp ou compatível especificação: CE285A	Masterprint/ CE285A	32,000000	150,00

**Item 41:** Toner HP ou compatível especificação: CE278A .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 05.808.979/0001-42.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação: CE278A	DSI	30,000000	150,00

**Item 42:** Toner HP ou compatível especificação CE226.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação CE226	Masterprint/ CE226	49,000000	150,00

**Item 43:** Toner HP ou compatível especificação ce283.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 8.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Toner HP ou compatível especificação ce283	Masterprint/ ce283	59,000000	150,00
--------------------------------------------	--------------------	-----------	--------

**Item 44:** Toner Borthor ou compatível especificação tn750.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 05.808.979/0001-42.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Borthor ou compatível especificação tn750	DSI	40,000000	150,00

**Item 45:** Toner Brother ou compatível especificação tn 3442.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 18.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn 3442	KENIUS tn 3442	125,500000	150,00

**Item 46:** Toner Brother ou compatível especificação tn2370.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn2370	KENIUS tn2370	60,000000	150,00

JOSELANDIA / MA, 29 de agosto de 2022

Jahnaellen Rego Macedo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 67678215ad85b2e08fb5f1077f722b90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022/CPL/PMLM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2022/GAB**, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados doramo compatível e pertinente, que fará realizar em **16 de setembro de 2022, as 09h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 009/2022-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no**

**Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações edemais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou [www.portaldecomp.raspublishas.com.br](http://www.portaldecomp.raspublishas.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: [licitacaopmlmt@gmail.com](mailto:licitacaopmlmt@gmail.com). Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 29 de agosto de 2022.  
Maycon Leite Guimarães  
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 082d44e815375fd81cd54fbfd8e0e4b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/20

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO . PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2022



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL/MIRADOR**

**Objeto:** Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PONTES METÁLICAS E DE CONCRETO, conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I e subanexos correlatos, deste Edital.

Recorrente: **FLOREN'S EMPREITEIRAS**

Decisão: Ante o exposto, **CONHEÇO** o presente recurso e dou-lhe **PROVIMENTO** para reformar a decisão de piso e determinar a habilitação da recorrente **FLOREN'S EMPREITEIRAS**.

Fica a sessão de continuidade para a abertura dos envelopes de preços marcada para o dia 01 de setembro às 09:30hs do corrente ano na sede da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Mirador/MA, Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

MIRADOR (MA), 29/08/2022

**Antônio Barros Araújo**

Presidente da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 7f68a7799cc906049a15ec5cc238370e*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 - PA Nº 027/2022. TP Nº 001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 - PA nº 027/2022. TP nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa ELETROCOL LTDA - EPP tendo por OBJETO: contratação de empresa a fim de recuperar 99,248 km de estradas vicinais nos POVOADOS SANTANA, MORRINHOS, REGALO/SÃO JOÃO E GIKI, município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 1.273.421,92. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, SERV. URBANOS. OBRA 020800 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, SERV. URBANOS. OBRA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, SERV. URBANOS E TRANSPORTE. PRAZO: oito meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Samuel Munis Oliveira Rosa/Representante Legal. Mirador - MA, 29 de agosto de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f87ac39b5ee350268969130bce32bdb2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**LEI N.º 235, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de capital na aquisição de ônibus para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental do Município a ser processada com recursos do FUNDEB.

**Órgão: 03** -FUNDEB de Nova Colinas  
Unidade: 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB

Função: 12 - Manutenção do Transporte Escolar  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 0407 - Transporte Escolar  
Projeto/Atividade: 1.999 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.  
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamento permanente R\$ 300.000,00  
Total: R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

**Órgão: 03** -FUNDEB de Nova Colinas  
Unidade: 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB

Função: 12 - Manutenção do Transporte Escolar  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 0403 - Educação Básica  
Projeto/Atividade: 1.068 - Construção reforma e ampliação e instalações de unidades escolares do Ensino Fundamental.  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00  
Total: R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2022/2025, a seguinte meta:

**Órgão 03 - FUNDEB Nova Colinas;**  
Unidade 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB; Programa 0403 - Educação Básica:  
1.999 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar:

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a seguinte meta:

Meta do PPA 1.999 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.

Função - 08;  
Sub - função - 12;  
Programa - 361;

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2022.

**JOSEÍ RÊGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: *ada66180917d135c69ca1e9127df127b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de colchões, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/08/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 13/09/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 29 de agosto de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: *633e79c473c920ac223f8e63b706b983*

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**  
Processo n.º 111/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas, MA-006 AO POVOADO TRÊS PALMEIRAS (VIA SANTO ANTÔNIO E LIMOAL) no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 20/2022**, foi: **ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **02.445.026/0001-79** que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 970.895,14 (novecentos e setenta mil,

oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Pedro do Rosário/MA, 25 de agosto de 2022.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: *b118cbbb09554e9839ae04ef321131b6*

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022**

Processo n.º 112/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais, POVOADOS BOM JESUS, JANDIÁ, GUANANIM, FORQUILHA DE CAMPO, no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 21/2022**, foi: **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.612.392.0001-07** que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.052.318,53 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Pedro do Rosário/MA, 25 de agosto de 2022.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: *4b1068fbae772bae93c78340e0dbf7ff*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 OBJETIVANDO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2)** na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA Às **09h00min (nove horas)** do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - centro, Riachão - MA, reuniram-se Sr. Walisson Cunha Duarte (Presidente da CPL), Maria Clara Félix de Sousa (Membro da CPL), Layla Victoria Pinas Ribeiro da Silva (Membro da CPL), para analisar e julgar a TOMADA DE PREÇO nº **004/2022**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2)** na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA. O edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, Diário Oficial dos Municípios - DOM, Jornal O Imparcial e Portal da Transparência do município de Riachão - MA, conforme consta nos autos deste processo. Às 09h:00min o Presidente declarou a sessão aberta e solicitou aos

interessados que apresentasse com suas credenciais, no qual nenhum interessado compareceu, às 09h:45min o Presidente solicitou pela segunda vez que apresentasse suas credenciais, no qual nenhum interessado compareceu. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a sessão pública **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Riachão - MA, Estado do Maranhão, 22 de agosto de 2022.

Walisson Cunha Duarte  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Layla Victoria Pinas Ribeiro da Silva  
Membro da CPL

Maria Clara Félix de Sousa  
Membro da CPL

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 8f0701673bd8379b1e5e6ad4e732294d

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Adm: Nº 104.26.07/2022

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de exames de imagem com recurso óptico, procedimentos em cirurgias oftalmológicas e aquisição de óculos receituário e de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Riachão/MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

**Itens fracassados:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

RIACHÃO - MA, 26 de agosto de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE  
Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 55966048f6567fe53f829187768922ae

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Adm: Nº 072.16.05/2022

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$534.083,70 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitenta e três reais e setenta centavos): **G M DA CRUZ MODAS** (08841902000162) com os lotes: 15, 18, 19, 28 e 39 no valor total de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e

quatrocentos reais). **DISTRIBUIDORA E SERVIÇO VILANOVA EIRELI** (19083170000105) com os lotes: 1, 14, 24, 31, 32, 33, 34, 35 e 38 no valor total de R\$198.437,20 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **100 SPORTS EIRELI** (29761115000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 36 e 37 no valor total de R\$227.279,50 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **R. TAVARES DE BARROS ME** (07286919000132) com os lotes: 12, 13, 16, 17 e 20 no valor total de R\$85.967,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais).  
RIACHÃO - MA, 29 de agosto de 2022.

WALISSON CUNHA DUARTE  
Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 46ec11c51a35a6a2fb5d6a713d5e41d4

#### ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 139/2022

ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 139/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, São LUÍ, SEXTA \* 26 DE AGOSTO DE 2022 \* ANO XVI \* Nº 2925. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, S.r. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Onde se lê:

RESOLVE:

**DESIGNAR RAUNY DE SA CUNHA**, CPF nº 042.198.593-30, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

**DESIGNAR RAUNY DE SA CUNHA**, CPF nº 042.198.593-30, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para exercer a função de Gestor de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 5cf1a70e728d9f7b79be20c4071a9ebd

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão (MA) no dia 09 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que dia 07 de setembro se trata de feriado nacional, em comemoração à Proclamação da Independência da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** dia 08 de setembro se trata de feriado municipal, em comemoração à Padroeira do Município de Riachão (MA), Nossa Senhora de Nazaré,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no dia 09 de

setembro de 2022, considerando-se que o dia 07 de setembro é feriado nacional relativo à Proclamação da Independência da República Federativa do Brasil e o dia 08 de setembro é feriado municipal relativo à Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira do Município de Riachão (MA).

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo secretariado municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal de Riachão**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 0849d668b21101744e126c0c36cd7c5f

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA) e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais em horários diversos.

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo secretariado municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2022 e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal de Riachão**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 2cf3bf282922a8e9d4e26fa2c62a0552

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 339/2018.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2018 da Tomada de Preço nº 003/2018- CPL-Processo Administrativo nº 042/2018. Contratante: PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 043.390.013-09. **Contratada: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Governador Luis Rocha, nº 7.117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 12.140.885/0001-03, por seu representante legal, Sr. **ROGER DALL'AGNOL**, C.I. nº 14482332000-5 GEJSPC/MA e CPF nº 003.095.153-43. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar em **180 (cento e oitenta) dias** o prazo da vigência e execução do *caput* da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato, conforme faculta o Art, 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 1.352 (um mil, trezentos e cinquenta e dois dias) contados a partir da data de sua Assinatura (de 05/02/2022 a 04/08/2022), condicionada sua eficácia à Publicação no Diário Oficial da União - DOU ou Diário oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. **Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2022. Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Art, 57, inciso II, e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA: ROGER DALL'AGNOL.** Riachão - MA, 04 de fevereiro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: b999f8984a352c8d2a23cd4a827c767f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 956.453,30 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	megavendasdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

**PREÂMBULO**

Aos 25 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR

FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente

constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



Table with 7 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Molho de Tomate, Farinha de Mandioca, Macarrão, etc.

Table with 7 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like Pé de Moleque, Queijo Mussarela, Chocolate Granulado, etc.

Ribamar Figueira - MA, 25 de Agosto de 2022

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIARIA. Includes names Jacyara Da Silva Pinheiro and Felipe Castorino Batista Coelho.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 6c06c21fa0c7909b4ea58397687c0251

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.3/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 46.452,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ:	05.574.795/0001-65
ENDEREÇO:	R Godofredo Viana, 715	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-5406   (99) 3525-5406	E-MAIL:	imperatrizpapeis@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSÉ ANCELMO DE SOUZA	CPF:	060.098.831-72

#### PREÂMBULO

Aos 25 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;



- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura

Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
22	22	Café torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido de 250g.	CAFÉ PURO	PCT	1.900,00	R\$ 7,15	R\$ 13.585,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 680,00   Valor Total: R\$ 4.862,00						
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.430,00						
61	61	Água Mineral Copo - 200ml.	SERRA DO PORTO	CX	700,00	R\$ 30,05	R\$ 21.035,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.005,00						
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.005,00						
68	68	Balás sabores variados 1kg.	ERLAN	UND.	470,00	R\$ 10,00	R\$ 4.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.000,00						
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 500,00						
71	71	Frutinhos sabores variados 1kg.	ERLAN	PCT	450,00	R\$ 15,85	R\$ 7.132,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 3.170,00						
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 3.962,50						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 46.452,50</b>		

Ribamar Fiquene - MA, 25 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jacyara Da Silva Pinheiro Secretária Municipal de Assistência Social	JOSÉ ANCELMO DE SOUZA 060.098.831-72

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: b2a0b4bc81d5b6bda14ad51a911edea2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 127/2022-PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022-PMR-MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 127/2022-PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022-PMR-MA.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, equipamentos, insumos e materiais odontológicos pra atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário -MA. A Prefeitura Municipal de Rosário- MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o adiamento da licitação **em epígrafe marcada para o dia 31 de agosto de 2022**, por questões administrativas, **até ulterior deliberação**. Rosário - MA, 29 de agosto de 2022. José Plínio Coelho Caires. Pregoeiro - Rosário - MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 17df6367cdf1c4e8cab56667d6f81d65

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2022-PMR /MA. POCESSE Nº 080/2022.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2022-PMR /MA. POCESSE Nº 080/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ROSÁRIO-MA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.459.326/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 035/2022-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02;02 14; 02 14 00 //12; 12 306; 12 306 33029; 12 306 3029 2070; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 035/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2022. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 010/2022.**  
**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**  
**DETENTORA: F. DE A.C. LIMA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.248.296/0001-10**, localizada na **Rua Projetada, 120, Parque Piauí II, Timon/MA**, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF: **745.785.023-68**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** As entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 29 de agosto de 2022.

---

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

---

**F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**  
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA  
DETENTORA

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA  
CNPJ: 27.248.296/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	RELÓGIO DE PONTO	30	UND.	CONTROL ID	R\$ 3.114,41	R\$ 93.432,30
2	TREINAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE PONTO. CADASTRO DE HORÁRIOS, FUNCIONÁRIOS, ESCALAS MENSAIS, BANCO DE HORAS	4	UND.	CONTROL ID	R\$ 1.869,50	R\$ 7.478,00
3	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ANUAL PARA ATÉ 1000 COLABORADORES, INCLUINDO SUPORTE, BACKUP REMOTO, EVOLUÇÃO DO PRODUTO E ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS.	1	UND.	TECNOPONTO	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
4	CAIXA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO.	30	UND.	GOOFFICE	R\$ 585,73	R\$ 17.571,90
<b>TOTAL: R\$ 124.382,20 (CENTO VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: c938e4ac074e06d89fd66d55b6a0d53e

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022. Processo Administrativo nº 039/2021-PMC. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.177.062/0001-79 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2021-SEMAFIPI-PMC, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 41.655,10 (Quarenta e Hum Mil, Seiscentos Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 022.931.714-69; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 50225b9e84a8407506c8180becf755c1

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022. Processo Administrativo nº 039/2021-PMC. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.177.062/0001-79 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS AO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº

027/2021-SEMAFIPI-PMC, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 13.923,35 (Treze Mil, Novecentos Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2 - 028 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 022.931.714-69; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 17b10cb0d0bd34c54880eaa6b64690d0

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022. Processo Administrativo nº 039/2021-PMC. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.177.062/0001-79 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2021-SEMAFIPI-PMC, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 13.923,35 (Treze Mil, Novecentos Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**,

Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **022.931.714-69**; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **9e9eb32f744b86c4a69c295b211bfb08**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.** Processo Administrativo nº **039/2021-PMC**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **23.177.062/0001-79** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027/2021- SEMAFIPI-PMC**, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 9.815,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **022.931.714-69**; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **2aa7c993103d5776feb7ff9920188b23**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.** Processo Administrativo nº **039/2021-PMC**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **23.177.062/0001-79** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027/2021- SEMAFIPI-PMC**, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 9.381,65 (Nove Mil, Trezentos Oitenta e Hum Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036-MANUT. E FUNC. DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA**

**PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **022.931.714-69**; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **390076e1551891e305040fea1bf9a928**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022.** Processo Administrativo nº **039/2021-PMC**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **23.177.062/0001-79** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027/2021- SEMAFIPI-PMC**, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 32.256,65 (Trinta e Dois Mil, Duzentos Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **022.931.714-69**; Representante Legal da **D VIEIRA DA SILVA**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **85b1a1a4816476cbf4e1bc0599e26435**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.** Processo Administrativo nº **039/2021-PMC**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **23.177.062/0001-79** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - FUNDEB**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027/2021- SEMAFIPI-PMC**, Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 23.081,65 (Vinte e Três Mil, Oitenta e Hum Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUND. APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **022.931.714-69**; Representante Legal da **D**

**VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, Sambaíba, 15 de junho de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: *ad42f8faaa787b6c98e4a48d0e370afb*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022 - GAB. DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022 - GAB. DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O Exm<sup>o</sup> Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **Raimundo Alves dos Santos**, ocorrido no dia 28 de Agosto de 2022; **CONSIDERANDO** o constrangimento geral da comunidade Filomenense e o sentimento da solidariedade, dor e saudade pela perda de um cidadão exemplar de ilibada reputação, querido por todos e pertencente tradicional a nossa cidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão **Raimundo Alves dos Santos**.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços públicos no âmbito do Município.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira municipal ficará hasteada á meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**  
Código identificador: *08fdaf743c45300f88d27fdf0d8b5c74*

## **PORTARIAS 103 A 114 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE SETEMBRO - 2022**

### **PORTARIA Nº 103/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exm<sup>o</sup> Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **NAYRA MYREYA DA COSTA FERREIRA**, CPF:891350753-68, exerce a função de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 026/2012.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 104/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exm<sup>o</sup> Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO LEONARDO DA SILVA**, CPF: 012565843-55, exerce a função de Guarda Municipal, lotado na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 126/2016.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 105/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 067/2021 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências.

Art. 70 Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens; aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar **WILLIAN ALVES GOMES**, CPF: 611116643-31, com Portaria de nomeação n.016/2021.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 106/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE DA CRUZ**, CPF: 601936173-07, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 094/2016.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 107/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ROSILENE FERREIRA DE SOUSA**, CPF: **006.809.993-29**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 068/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 108/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá**



**direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: **646991023-87**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 056/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 109/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ESMERALDA ALVES DA SILVA**, CPF: **930735503-72**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 052/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 110/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DONISETE SILVA ALVES**, CPF: **004331473-26**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 061/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 111/2022- GAB DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **VALDINAR NUNES DE SOUSA**, CPF: **884216353-87**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria

de nomeação n. 058/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 112/2022- GAB DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **CLIDENOR GOMES COSTA SOBRINHO**, CPF: 924.681.443-68, exerce a função de A.P (Auxiliar Operacional) lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria n. 044/1997.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 113/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JAIX GOMES ANDRADE**, CPF: 742731593-68, exerce a função de Agente de Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 007/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 114/2022- GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DOMINGOS ALVES DEA COSTA**, CPF: 026403983-18, exerce a função de Agente de Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 009/2009.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/09/2022 e término no dia 30/09/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: b61701a1008c03a09b6aa648bdaa8eb1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL LICITATAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022-PROCESSO Nº 056/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022-PROCESSO Nº 056/2022

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 056/2022, com publicação em 02 de agosto de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com abertura prevista para 22 de agosto de 2022. CONSIDERANDO que nos dias 18 e 19 de agosto, houve o envio de questionamentos por parte das empresas T. S. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS e IOS EMPREENDIMENTOS respectivamente, com a alegação de que o Edital que o mesmo não estaria disponível no Portal da Transparência (<https://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>), a princípio a Comissão apresentou resposta de que estaria correto. Contudo, após análise no próprio portal, foi constatado que houve a correção do referido link, somente após os pedidos de esclarecimentos, comprometendo assim, o prazo disposto em Lei para a publicidade do Instrumento Convocatório; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos( ... )"; A Administração manifesta intenção de anulação atos referentes à divulgação do instrumento convocatório, precedendo-se com a devolução do prazo inicialmente concedido. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE/MA, Diário Oficial da União - DOU e no site oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

Santa Luzia do Paruá - MA 29 de agosto de 2022

#### FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ba5534e642f6fc48a06600941c0f1faa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### PORTARIA Nº 065/2022-GAB

PORTARIA Nº 065/2022-GAB, de 29 de agosto de 2022

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Profissional do Magistério da

função de DIREÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de ensino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) funcionário(a) público(a) **DEUSELINA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo efetivo de Professor, da Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola Municipal Lucas Coelho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: c2019022650797564f0d7a9de6363a4c

### PORTARIA Nº 012/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 012/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, CPF: 435.916.713-05, **Secretária de Assistência Social**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para cumprir agenda junto ao Ministério da Cidadania** no período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 29 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 97f948ed83f6c66c40126f34a1168cda

**PORTARIA Nº 013/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 013/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda junto ao Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde, CODEVASF e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE**, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 29 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: ef147aca0643ff4e2faf076a599bc71c*

**PORTARIA Nº 014/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 014/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, **CPF: 006.189.673-03, Portaria: 006/2021 - GAB, Secretário Municipal de Saúde**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para resolver demandas da Secretaria municipal junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Atenção Primária à Saúde -SAPS**, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 29 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 5491bb7d4656f6ea2a482e3a919e9177*

**PORTARIA Nº 015/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 015/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, **CPF: 009.954.723-60, Coordenadora de Saúde** do Município, **Portaria nº 172/2021 -GAB**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **para resolver demandas da Secretaria municipal junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Atenção Primária à Saúde -SAPS**, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 29 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 0882dbc0c80384f49ee71a974c133dd9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srº. Thuaney Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.270.824/0001-00. **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R\$ 1.940.088,36 (hum milhões, novecentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** 12 meses. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 25.752.0019.2116.0000 - MANUT E FUNC. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **Thuaney Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João**

dos Patos - MA, 12 de agosto de 2022.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *0a53981008804660a9f7e13614f6c78e*

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Géssyka Raflégia Lima Sousa. Contratado: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2022. Valor do contrato R\$ 71.131,50 (setenta e um mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 29 de agosto de 2022.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *ef1be644e73f159cb57f0f771a30afdb*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2015**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NORDESTE LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na pessoa do representante legal, o prefeito municipal, **ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES** (eleito para o quadriênio 2021 a 2024), brasileiro, casado, médico, inscrito no RG nº 000012142793-5 GEJSPC e CPF nº 937.553.923-72, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, s/n, bairro Bela Vista, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NORDESTE LTDA**, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 5560, 2º andar, sala 03, bairro Potós, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 13.262.185/0001-54, tendo em vista que o terceiro aditivo do contrato nº 051/2015 em sua Cláusula Primeira prevê a validade de 1 (um) ano, e que este foi datado em 30 de maio de 2018, bem como a ausência de aditivos vigentes ou da conclusão da obra, assim como considerando a necessidade de alimentação do convenio junto à Caixa Econômica Federal - PM São João Dos Patos - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 787764/2013 - Operação 1006757-78 - Solicitações para continuidade do processo, sob pena de prejuízo ao erário, firma-se o presente **DISTRATO DE CONTRATO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,

que se originou da Tomada de Preços nº 17/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 051/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 787764/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

O presente contrato está sendo rescindo por motivo vencimento do período contratual sem conclusão da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES**

O levantamento de eventuais valores devidos à CONTRATADA deverá ser apurado pelo fiscal do contrato, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência do contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. São João dos Patos, 29 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *25df8bcd68c684cecc7d6c268fc44fb5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 115/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 264/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** JOÃO B. BORGES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.575.424/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022.

**BASE LEGAL:** artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.504,40 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE;

**Dotação:** 12.361.1005.2-021- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e

Material Permanente;

**Fonte de Recursos:**

500- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**Camila Sousa Brito Rocha**

**Presidente da CPL**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022

**ASSINAM:** PEDRINA RODRIGUES MELO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E O Sr. JOÃO BATISTA BORGES GOMES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 0d1de56a54c7fb54f39f7228f948580c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 581 de 03 de maio de 2022, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e o município** faz saber que realizará Concurso Público para o provimento de vagas de cargo efetivo de **Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.
2. O Concurso será de responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na **Rua 15 de novembro, nº 5070, Bairro Lourival Parente - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9445.0648**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
3. O Concurso será constituído de 02 (duas) Etapas, Prova objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Título (PT), de caráter classificatório.

#### 2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

**2.1.** O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

##### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CÓDIGO DO CARGO	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2022	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
<b>Fiscal de Tributos</b> 03 Vagas	03 Vagas	<b>001</b>	30h	4.345,65 Classe D/Nível I - Lei Municipal 486/2014	140,00	Ensino Superior completo e experiência mínima de 03 (três) na administração pública Federal, Estadual e/ou Municipal + CNH Cat. B
<b>Fiscal de Ambiental</b> 02 Vagas	02 Vagas	<b>002</b>	30h	4.345,65 Classe D/Nível I - Lei Municipal 486/2014	140,00	Curso Superior completo em Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas + Registro no conselho de classe.

**2.2** - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c. Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d. Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- e. Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f. Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- h. Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

#### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **30 de agosto de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 20 de setembro de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 23 de setembro de 2022.** Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

**3.3.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

**3.3.1.** Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

**3.3.2.** Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

**3.3.3.** Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

**3.3.4.** Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**3.3.5.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

**Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.3.6.** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

**3.3.7.** O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.8.** Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.8.1.** O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NÃO ser gerado imediatamente a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

**3.3.9.** As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.9.1.** O candidato deve estar atento para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.

**3.3.10.** A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

**3.3.11.** Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

**3.3.12.** Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

**3.3.13.** Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

**3.3.14.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **4.0 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**4.1.** Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

**4.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação,**

conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia) autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF.

4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

## 5.0 - DA PROVA OBJETIVA (PO)

5.1. A Prova Objetiva (PO) será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

### CARGOS: Fiscal de Tributos e Fiscal Ambiental

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimento em Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	-	<b>80,0</b>

## 6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1. A prova está prevista para o dia 16 de outubro de 2022 (DOMINGO), na cidade de Tasso Fragoso - MA.

6.1.1. Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.

6.2. A prova terá início às 8h e término às 12h.

6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4. Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

6.4.1. Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, que deverá ser feito por todos os candidatos na entrada do Centro de Aplicação.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

6.5.1.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA, bem como evitar aglomeração.

6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.



- 6.10.** Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.11.** Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12.** Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.13.** Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.
- 6.14.** Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levar o mesmo em conformidade com subitem 6.13.

#### **7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)**

- 7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**.
- 7.2.** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3.** Em caso de empate na prova objetiva será considerado:
- 7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:** **a)** “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**) **b)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos. **c)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**
- a)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos
- b)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- c)** O candidato mais idoso.

#### **8.0 - DA PROVA DE TÍTULO - (PT)**

- 8.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª **Etapa (PO)**, conforme o item 7.1 deste edital.
- 8.2.** O candidato classificado na 1ª ETAPA deve enviar o **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme anexo deste Edital, no prazo estabelecido, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.
- 8.3.** Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de 06 (seis) pontos.
- 8.4 - A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com no prazo estabelecido neste edital.**
- 8.4.1 - Não será aceito em hipótese alguma o envio de documento após a data estabelecida.**
- 8.5.** Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- 8.6.** Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares - Sistema Federal - e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias - Sistema Estadual);
- 8.7.** Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.
- 8.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):**
- a)** Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- 8.9.** Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:
- 8.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
- a)** “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)
- b)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);
- c)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 8.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**
- a)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- b)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c)** O candidato mais idoso.
- 8.9.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.
- 8.10.** Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 8.11.** Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.
- 8.11.1.** Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

#### **9.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1.** A classificação final será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Título (PT)**, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 9.1.1.** Por ser de caráter apenas classificatório a **Prova de Título (PT)** não é obrigatória.
- 9.2.** O candidato que não se submeter à **Prova de Título (PT)** terá computado apenas os pontos obtidos na **(PO)** para efeito de classificação final.
- 9.3.** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 9.4.** O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

#### **10.0 - DOS RECURSOS**

**10.1.** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

**10.1.1.** Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da PO, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

**10.2.** O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

**10.3.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio para tal disponível em anexo ao Edital.

**10.4.** Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

**10.5.** Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da PO, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

**10.6.** Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

**10.7.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

**10.8.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**10.9.** Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado no mínimo em 10 (dez) dias após o seu recebimento na sede do executor.

### **11.0 - DA VALIDADE**

**11.1.** O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.2.** Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

### **12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a. Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b. Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c. For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d. Usar falsa identificação pessoal;
- e. Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f. Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g. Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h. Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i. Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- j. Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k. Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova;
- l. Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- m. Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- n. Divulgar informações falsas sobre o certame; e/ou
- o. Recusar-se a assinar a frequência de sala.

**12.3.** Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

**12.4.** A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitarem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Tasso Fragoso - MA.

**12.5.** O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**12.6.** A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

**12.7.** A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**12.8.** Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**12.9.** No dia da realização da **Prova Objetiva (PO)**, **NÃO** serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.

**12.10.** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.

**12.11.1.** O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

- 12.11.** A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 12.12.** Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.
- 12.13.** É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.
- 12.14.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 12.15.** O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).
- 12.16.** O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, após homologação do concurso.
- 12.17.** As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86) 99445.0648 - [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), de **segunda a sexta-feira**, somente em horário comercial.
- 12.17.1.** Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa.
- 12.18.** O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.
- 12.19.** Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.
- 12.20.** Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.
- 12.21.** Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.
- 12.22.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
- 12.23.** Não será permitido ao candidato circular no ambiente de prova sem o uso da máscara facial.
- 12.24.** Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.
- 12.25.** A convocação para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, a executora fará somente a publicação da convocação no site [www.gabrielexcelencia.net.com](http://www.gabrielexcelencia.net.com), se for obviamente de interesse da contratante.&nbs p;
- 12.26.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Tasso Fragoso - MA, 29 de agosto de 2022.

Robert Cleydson Martins Coelho

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### Fiscal de Tributos

I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder `sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efeito cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;

III - Supervisionar o cumprimento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em Lei ou convênio;

IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgão, as atividades de representação à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, execução e extinção de créditos tributários;

VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

- VII - Emitir parecer de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de Lei referente à matéria tributária;
- VIII - Elaborar, cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- IX - Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;
- X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- XI - Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos à administração tributária municipal;
- XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico;
- XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análise de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do município;
- XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
- XVIII - Atender o contribuinte; e
- XIX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.

#### Fiscal Ambiental

- I - Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais;
- II - Observar e respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
- III - Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alternativas ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos;
- IV - Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
- V - Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que atender necessários, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;
- VI - Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
- VII - Apresentar proposta de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
- VIII - Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental;
- IX - Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
- X - Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;
- XI - Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; e
- XII - Emitir laudos pareceres, licenças e relatórios técnicos sobre matéria ambiental.

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)** - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e

funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

1. **INFORMÁTICA** (Comum a todos os cargos) - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Lei orgânica do Município de Tasso Fragoso, Lei nº 566/2020 - Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Tasso Fragoso; Lei nº 140/98 - Institui o código de postura do Município de Tasso Fragoso; Lei 141/98 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores do município de Tasso Fragoso; Lei nº 222/2005 - Dispõe sobre atualização do Sistema Tributário Municipal e das Normas Gerais do Direito Tributário aplicáveis ao município de Tasso Fragoso. Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Código Tributário Nacional; Constituição Federal. Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentária. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92, Decreto - Lei 201/67, Ética profissional.

**FISCAL AMBIENTAL:** Lei orgânica do Município de Tasso Fragoso; Lei nº 566/2020 - Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Tasso Fragoso; Lei nº 140/98 - Institui o código de postura do Município de Tasso Fragoso; Lei 141/98 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores do município de Tasso Fragoso; Lei nº 268/2006 - Dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tasso Fragoso. Fundamentação do controle ambiental. Planejamento e gestão ambiental. Estudos aplicados à gestão ambiental. Conceitos e instrumentos para a gestão ambiental. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. Impacto ambiental. Impacto ecológico das grandes obras. Preservação ambiental. Os sistemas naturais. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A rede hidrográfica. Poluição e contaminação do meio ambiente. Conceito de poluição. Controle da poluição. Áreas de proteção. Gerenciamento de áreas contaminadas. Fatores ambientais. O clima. Solo. Aterro sanitário. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Origem dos resíduos. Reciclagem e poluição. Lei Federal nº 6.938/1981. Lei Federal nº 9.605/1998. Lei Federal nº 9.985/2000. Lei Federal nº 11.428. Lei Federal nº 12.305/2010. Lei Federal nº 12.651/2012. Decreto Federal nº 6.514/2008.

## ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	<b>Dia 29/08 /2022</b>	Prefeitura Municipal/www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	<b>Dia 30/08 a 20/09/2022</b> (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	<b>23/09/2022</b>	Rede bancária e corresponde bancário, de preferencia Banco do Brasil.

Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 02 a 04/09/2022	excelencia-express@hotmail.com
Resultado dos candidatos ISENTOS	08/09/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	Até dia 29/09/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	29 e 30/09/2022	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 11/10/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	23/10/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/10/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	25 e 26/10/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Gabarito Definitivo	Até o dia 07/11/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 21/11/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos contra resultado	21 e 22/11/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Envio de documentação da Prova de Título	De 24 e 25/11/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado da Prova de Título	Até o dia 06/12/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recurso Prova de Título	De 06 e 07/12/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado de Recurso e Resultado Final	13/12/2022	www.gabrielexcelencia.net.br

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<b>P R E S E N C I A</b>	<p>01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( )</p> <p>02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ( )</p> <p>03. CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO</p> <p>04. OUTROS ( )</p>	<p><b>Ref. PO ( )</b></p> <p>Nº da questão: _____</p> <p>Gabarito oficial: _____</p> <p><b>Resposta Candidato: _____</b></p>
----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

---



---



---



---



---

**Observações:** 01 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua

contestação. 02 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente. 03 - O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO**

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: / /

**3. Documentação**

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**3. Tabela**

DISCRIMINAÇÃO	LIMITES DE PONTOS	PONTUAÇÃO
<b>1 - Pós-Graduação</b>		
1.1 - Especialização	1,5	
1.2 - Mestrado	2,0	
1.3 - Doutorado	3,5	
<b>TOTAL</b>		
<b>Parecer do Analista</b>		

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. **Nota máxima a ser atribuída: 06 (SEIS) pontos**
2. **A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante**

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

**IMPORTANTE:**

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

*(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**



CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_ portado da RG: \_\_\_\_\_ E inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_  
referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para  
pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão  
desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 476c748cd9a143ad042adec402af6566*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)